



Diário Oficial

Nº 13.299 - Ano LIII

Terça-feira, 26 de março de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 460, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura da Secretaria Municipal de Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º São atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo:

- I - atualizar e garantir o cumprimento do Código de Obras do Município;
- II - zelar pelo cumprimento da legislação urbanística e de controle de uso do solo;
- III - analisar, orientar e aprovar projetos de residências unifamiliares e multifamiliares, verticais e horizontais, e de edifícios comerciais, industriais e institucionais;
- IV - analisar, orientar e aprovar projetos de regularização de imóveis;
- V - analisar, avaliar e levantar os custos das mitigações oriundas do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, bem como formular e propor alterações normativas quanto a eles;
- VI - fiscalizar os parcelamentos do solo irregulares e clandestinos;
- VII - licenciar, controlar e fiscalizar os usos comerciais, institucionais e industriais;
- VIII - emitir e fiscalizar:

a) alvarás de uso do solo para usos comerciais, institucionais e industriais;

b) alvarás de instalação e funcionamento de elevadores; e

c) alvarás de eventos;

IX - analisar, orientar, aprovar e fiscalizar os pedidos de licenciamento de instalações de sistemas de transmissores de telecomunicação.

Parágrafo único. A estrutura organizacional e as competências das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Urbanismo constam dos Anexos II e III desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 2º Ficam criadas as unidades administrativas abaixo relacionadas:

- I - Departamento Administrativo e Financeiro;
- II - Coordenadoria Departamental de Estudo de Impacto na Vizinhança;
- III - Coordenadoria Departamental de Expediente e Arquivo;
- IV - Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Obras;
- V - Coordenadoria Departamental de Reforma, Demolição e Conclusão de Obras;
- VI - Setor de Análise do Estudo de Impacto na Vizinhança;
- VII - Setor de Tecnologia e Informação;
- VIII - Setor de Emissão de Alvarás;
- IX - Setor de Fiscalização de Uso;
- X - Setor de Fiscalização de Sistema de Transmissores;
- XI - Setor de Blitz Noturna;
- XII - Setor de Fiscalização de Obras;
- XIII - Setor de Fiscalização de Parcelamento Irregular e Clandestino do Solo;
- XIV - Setor de Licenciamento de Equipamentos de Transporte Vertical;
- XV - Setor de Habitação Multifamiliar;
- XVI - Setor de Certificado de Conclusão de Obras Edilícias;
- XVII - Setor de Alvará de Reforma e Demolição.

Art. 3º Ficam redenominadas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Urbanismo nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º Ficam remanejadas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Urbanismo nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam criados, na Secretaria Municipal de Urbanismo, os seguintes cargos e funções de confiança por meio desta Lei Complementar:

I - 1 (um) cargo de Secretário Adjunto;

II - 1 (um) cargo de Diretor;

III - 4 (quatro) cargos de Coordenador Departamental;

IV - 12 (doze) funções gratificadas de Chefe de Setor.

§ 1º A descrição, o nível de escolaridade, a qualificação e as demais exigências dos cargos em comissão de Secretário Adjunto, Diretor e Coordenador Departamental estão previstos na Tabela A da Lei Complementar nº 301, de 22 de abril de 2021.

§ 2º A remuneração e o exercício dos cargos em comissão de Secretário Adjunto, Diretor e Coordenador Departamental, a jornada de trabalho do servidor designado para a função de confiança de Chefe de Setor e as demais disposições relativas aos cargos e funções previstos neste artigo ficam subordinados ao disposto na Lei Complementar nº 301, de 2021.

§ 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 301, de 2021, no que se refere à Secretaria Municipal de Urbanismo, passa a vigorar conforme o Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 6º Fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Urbanismo 1 (um) cargo de Secretário Municipal, previsto na Lei Complementar nº 64, de 16 de abril de 2014, integrando o Anexo IV desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Ficam movidas para a Secretaria Municipal de Urbanismo 14 (quatorze) funções gratificadas de Chefe de Setor, previstas na Lei Complementar nº 301, de 2021, integrando o Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

ANEXO I

REDENOMINAÇÕES E REMANEJAMENTOS

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	SUBORDINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ATUAL	SUBORDINAÇÃO ATUAL
SETOR DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA	SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL FINANCEIRA E DE GESTÃO DE PESSOAS

SETOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA	SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL FINANCEIRA E DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	SETOR DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE PEQUENO PORTE	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	SETOR DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEQUENO/MÉDIO PORTE E USO MISTO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MÉDIO PORTE	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	SETOR DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GRANDE PORTE E USO MISTO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
SETOR DE EXPEDIENTE GERAL	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA	SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA
SETOR DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO	SETOR DE VIGILÂNCIA EDILÍCIA E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
SETOR DE LICENÇA E USO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO	SETOR DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL FINANCEIRA	GABINETE DA SECRETARIA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL FINANCEIRA E DE GESTÃO DE PESSOAS	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SETOR DE LICENÇA E PUBLICIDADE	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO	SETOR DE LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE TRANSMISORES	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO	SETOR DE LICENCIAMENTO DE ALVARÁ DE USO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
SETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO	SETOR DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA	GABINETE DA SECRETARIA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SETOR DE EXPEDIENTE	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	SETOR DE EXPEDIENTE	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO
SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTROLE FINANCEIRO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL FINANCEIRA	SETOR DE SUPRIMENTOS	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL FINANCEIRA E DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

Estrutura Administrativa

Gabinete da Secretaria

Coordenadoria Departamental de Estudo de Impacto na Vizinhança

Setor de Análise do Estudo de Impacto na Vizinhança

Departamento Administrativo e Financeiro

Coordenadoria Departamental Administrativa

Setor de Atendimento ao Público

Setor de Tecnologia e Informação

Coordenadoria Departamental de Expediente e Arquivo

Setor de Emissão de Alvarás

Setor de Expediente

Coordenadoria Departamental Financeira e de Gestão de Pessoas

Setor de Gestão de Pessoas

Setor de Controle Financeiro

Setor de Suprimentos

Departamento de Uso e Ocupação do Solo

Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos

Setor de Habitação Unifamiliar

Setor de Habitação Multifamiliar

Setor de Comércio e Indústria de Pequeno/Médio Porte e Uso Misto

Setor de Comércio e Indústria de Grande Porte e Uso Misto

Coordenadoria Departamental de Reforma, Demolição e Conclusão de Obras

Setor de Certificado de Conclusão de Obras Edilícias

Setor de Alvará de Reforma e Demolição

Departamento de Controle Urbano

Coordenadoria Departamental de Uso do Solo

Setor de Licenciamento de Instalações de Sistema de Transmissores

Setor de Licenciamento de Alvará de Uso

Setor de Licenciamento de Eventos

Setor de Certidão de Uso do Solo

Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Uso

Setor de Fiscalização de Uso

Setor de Fiscalização de Sistema de Transmissores

Setor de Blitz Noturna

Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Obras

Setor de Vigilância Edilícia e Segurança das Edificações
 Setor de Fiscalização de Obras
 Setor de Fiscalização de Parcelamento Irregular e Clandestino do Solo
 Coordenadoria Departamental de Prevenção contra Incêndio e Pânico
 Setor de Vistoria Técnica
 Setor de Licenciamento de Equipamentos de Transporte Vertical

ANEXO III

Competências das Unidades Administrativas

GABINETE DA SECRETARIA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA:

I - gerir o andamento e distribuição de processos aos setores técnicos, coordenando os trabalhos de cada setor e estabelecendo diretrizes junto ao Gabinete do Secretário, a quem responde diretamente.

SETOR DE ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA:

I - analisar o processo de Estudo de Impacto de Vizinhança, com a elaboração de pareceres técnicos e conclusivos.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

I - definir diretrizes e planejar as ações de gestão administrativa e financeira da Secretaria em seus diversos aspectos, como a gestão de pessoas, expediente, atendimento à população, comunicação e controle interno, entre outros;

II - realizar a gestão de projetos estratégicos da Secretaria, implantando soluções inovadoras que visem à eficiência do serviço público e ao alcance de metas previstas no Plano de Governo e que sejam convergentes com a legislação aplicável.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA:

I - gerir os serviços vinculados à gestão administrativa, prezando pelo planejamento, transparência e agilidade na execução de todos os programas vinculados à Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como outras tarefas correlatas ao gerenciamento dos trabalhos da Coordenadoria.

SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

I - realizar o atendimento ao público em geral, pessoalmente, por telefone ou por meio eletrônico, orientando munícipes nas demandas de seu interesse.

SETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO:

I - acompanhar a digitalização de processos físicos e armazenamento em ambiente digital, administrar a oferta de fluxos eletrônicos, assim como acompanhar e fiscalizar as atividades de desenvolvimento de sistemas na Secretaria.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO:

I - executar tarefas correlatas ao gerenciamento dos trabalhos do expediente, além de elaborar projetos para melhoria do andamento dos processos e de arquivologia.

SETOR DE EMISSÃO DE ALVARÁS:

I - acompanhar a rotina de emissão das licenças deferidas na Secretaria, realizando os devidos registros, correções e apontamentos, quando necessário, bem como responder questionamentos sobre as licenças emitidas na Secretaria, produzindo relatórios e elaborando ofícios de esclarecimentos, certidões e certificados.

SETOR DE EXPEDIENTE:

I - realizar tramitações e encaminhamentos de processos e demais documentos, arquivamento e organização de documentações, bem como garantir o atendimento das solicitações referentes à Lei de Acesso à Informação e todo o processo relativo à certidão de parcial/inteiro teor e às publicações no Diário Oficial.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL FINANCEIRA E DE GESTÃO DE PESSOAS:

I - planejar e desenvolver atividades de execução orçamentária, financeira e contábil da Secretaria.

SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS:

I - assegurar os serviços vinculados à gestão de pessoal, com organização de registros e execução de rotinas de trabalho, prestando informações a servidores e gestores.

SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO:

I - auxiliar os processos de compra e licitação, providenciando e organizando documentos necessários aos trabalhos, além de outras tarefas necessárias para o pleno funcionamento do Setor.

SETOR DE SUPRIMENTOS:

I - gerir e organizar os suprimentos utilizados pela Secretaria, controlando o uso de materiais de consumo e permanentes, bem como a realização de controle interno dos bens móveis.

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

I - análise e aprovação de edificações e emissão de alvarás de aprovação e execução;

II - regularizações de residências unifamiliares e multifamiliares, verticais e horizontais, e edifícios comerciais e/ou industriais;

III - emissão de certificado de conclusão de obras;

IV - emissão de alvará de reforma e demolição.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS:

I - gerir o andamento e distribuição de processos aos setores técnicos, coordenando os trabalhos de cada setor e estabelecendo diretrizes junto à Diretoria, a quem responde diretamente.

SETOR DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR:

I - realizar a análise e aprovação de edificações, a emissão de alvarás de aprovação e

execução e a regularização de residências unifamiliares.

SETOR DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR:

I - realizar a análise e aprovação de edificações, a emissão de alvarás de aprovação e a regularização de residências multifamiliares.

SETOR DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEQUENO/MÉDIO PORTE E USO MISTO:

I - realizar a análise e aprovação ou regularização de edificações comerciais/industriais ou de uso misto de pequeno/médio porte, bem como a emissão de alvarás de aprovação e execução de obras.

SETOR DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GRANDE PORTE E USO MISTO:

I - realizar a análise e aprovação ou regularização de edificações comerciais/industriais ou de uso misto de grande porte, bem como a emissão de alvarás de aprovação e execução de obra.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS:

I - gerir o andamento e distribuição de processos referentes a certificados de conclusão de obras e alvarás de reforma ou demolição aos setores técnicos competentes, coordenando os trabalhos de cada setor e estabelecendo diretrizes junto à Diretoria, a quem responde diretamente.

SETOR DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS EDILÍCIAS:

I - realizar a análise técnica do processo para emissão do CCO.

SETOR DE ALVARÁ DE REFORMA E DEMOLIÇÃO:

I - realizar a análise técnica dos processos de reforma e de demolição, bem como a emissão dos respectivos alvarás.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO:

I - emitir alvará e certidão de uso do solo para usos comerciais, institucionais e industriais;

II - emitir alvará de eventos a serem realizados em áreas públicas e privadas;

III - emitir alvará de instalação, funcionamento e conservação para elevadores;

IV - fiscalizar obras e atividades comerciais;

V - fiscalizar as licenças de elevadores;

VI - promover vistorias para atestar a segurança de edificações, emitindo laudos técnicos e de interdição;

VII - promover vistorias técnicas em locais de eventos para atestar a segurança e as condições dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio;

VIII - realizar ações de prevenção contra incêndio, em especial vistorias de edifícios para atestar as condições de segurança contra incêndio e pânico;

IX - realizar ações de fiscalização contra o parcelamento irregular e clandestino do solo, aplicando as penalidades administrativas previstas na lei.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO:

I - gerir os trabalhos de análise dos processos, distribuindo estes aos setores competentes e estabelecendo diretrizes junto à Diretoria, a quem responde diretamente.

SETOR DE LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE TRANSMISSORES:

I - realizar a análise da documentação apresentada para licenciamento dos equipamentos, com posterior emissão do alvará de instalação.

SETOR DE LICENCIAMENTO DE ALVARÁ DE USO:

I - realizar a análise da documentação apresentada pelo interessado para emissão de alvará de uso, bem como a regularização do estabelecimento, observados os requisitos da legislação vigente.

SETOR DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS:

I - realizar a análise da documentação apresentada pelo interessado e emissão de alvará de evento, observados os requisitos.

SETOR DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO:

I - realizar a análise de processos de solicitação da certidão, com sua posterior emissão ao interessado após manifestação de outros setores competentes.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO:

I - gerir os trabalhos dos agentes de fiscalização, distribuindo os processos aos setores competentes e estabelecendo diretrizes junto à Diretoria, a quem responde diretamente.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE USO:

I - aplicar o rito fiscalizatório, estabelecido em lei, aos estabelecimentos comerciais e industriais.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSORES:

I - aplicar o rito fiscalizatório, estabelecido em lei, a dispositivos, como antenas e balizadores.

SETOR DE BLITZ NOTURNA:

I - aplicar o rito fiscalizatório em estabelecimentos comerciais e industriais em período noturno.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:

I - gerir os trabalhos dos agentes de fiscalização de obras, distribuindo-lhes os processos para aplicação do rito fiscalizatório e estabelecendo diretrizes junto à Diretoria, a quem responde diretamente.

SETOR DE VIGILÂNCIA EDILÍCIA E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES:

I - realizar vistorias a fim de constatar a estabilidade e segurança de edificações, emitindo laudos técnicos e de interdições.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:

I - fiscalizar a execução de obras em andamento ou concluídas, bem como aplicar as

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

penalidades previstas na lei.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO IRREGULAR E CLANDESTINO DO SOLO:

I - realizar vistorias em eventuais parcelamentos sem o devido licenciamento, com aplicação das penalidades previstas na lei.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO:

I - gerir os trabalhos do corpo técnico, com a distribuição dos processos aos setores competentes, estabelecendo diretrizes junto à Diretoria, a quem responde diretamente.

SETOR DE VISTORIA TÉCNICA:

I - realizar vistoria em edificações e locais para realização de eventos, elaborando o auto de constatação.

SETOR DE LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL:

I - analisar a documentação apresentada pelo interessado referente à regularização dos equipamentos, realizando eventuais vistorias técnicas.

ANEXO IV		
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA		
SECRETARIA/ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1
	SECRETÁRIO ADJUNTO	1
	DIRETOR	3
	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	10
	ASSESSOR SUPERIOR I	1
	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO I	1
	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO III	1
	FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR	26

Campinas, 25 de março de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/4.711

DECRETO Nº 23.267, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.663.000,00 (Cinco milhões e seiscentos e sessenta e três mil reais).

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita ajustar a execução orçamentária para atender aos processos de aluguéis, prorrogação Apoiotech (SIM), contrapartida / aditamentoobras do CRAIM, investimento materiais odontológicos e de informática, Etapas de vacinação VISA, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00033012-41/SMS.

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 5.663.000,00 (Cinco milhões e seiscentos e sessenta e três mil reais)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
01.303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	R\$ 50.000,00
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.303.007	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. ESP. DO SUS - F. A F. - PAB/PLENA..	R\$ 183.000,00

II - nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.126.1004.4037	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 1.300.000,00
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 600.000,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 2.700.000,00
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR....	R\$ 350.000,00
10.302.1004.1040	CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.....	R\$ 480.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 5.663.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.303.007	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. ESP. DO SUS - F. A F. - PAB/PLENA..	R\$ 183.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	R\$ 50.000,00
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/ INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.....	R\$ 200.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	R\$ 230.000,00
08770	DEPARTAMENTO DGDO	
10.302.1004.4034	MELHORAR AMPL. A QUALIF. DO ATEND. HOSP. DE ESPEC. E OU REF. ENS. SERV. SUS	

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.....	R\$ 5.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 5.663.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de março de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº. PMC.2024.00033012-41/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

Republicado por Incorreções

Processo Administrativo: PMC.2024.00012350-12

Interessado: Associação de Amigos da EMEF Maria Pavanatti Favaro

Objeto: Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.10166996e, além da manifestação da SMA no doc.10546773, que indicam a inexistência de impedimentos legais,**AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc.10469895 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 22 de março de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

Em 25 de Setembro de 2024

De: Antonio Batista da Costa - SEI nº CAMPREV.2023.00002690-45

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Antonio Batista da Costa**, matrícula nº **837415**, a partir de **1º de Abril de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo Administrativo: PMC.2023.00053528-11

Interessado: Caixa Escolar da CEI Prof.ª Zuleika Hellmeister Novaes

Objeto: Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar o bem indicado no doc.8227262 e, além da manifestação da SMA no doc.10563336, que indicam a inexistência de impedimentos legais,**AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento do bem indicado no doc.10545356 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 25 de março de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00080155-06

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 067/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de centrífuga refrigerada de bancada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº10600514, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº10600974, que acato na íntegra, **CONHEÇO** - a impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO** para alterar os descritivos dos itens 01 e 02 constantes do Anexo II, mantendo-se as demais condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 22 de março de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 074/2024 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2023.00061454-70

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de equipamentos de sala para transmissão online e gravação de materiais áudio visuais, com instalação **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 26:** 10/04/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/03/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90074/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 25 de março de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00104333-10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 060/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de tempero pronto, açúcar refinado e molho de tomate. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Tendo em vista que tal alteração afeta a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para a **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 06:** dia 09/04/2024 às 10h, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade Compradora: 986291 - **Número da Licitação:** 90060/2024. Ficam mantidas as demais condições do **Edital do Pregão nº 060/2024** e seus anexos, no que não colidirem com as do Adendo. Campinas, 25 de março de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 077/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00089893-65
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de anestesicos de uso odontológico - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 07:** 15/04/2024 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/03/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade Compradora: 986291 - **Número da Licitação:** 90077/2024. Esclarecimentos adicionais com o(a) Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 25 de março de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00104415-92

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 056/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de montadores de orquestra.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10600141, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10600145, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTA** a licitação, por não acudirem interessados.
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão nº 056/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para ciência e demais providências.
Campinas, 25 de março de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2023 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 25/03/2024

SEI n.º PMC.2024.00004308-73

Interessado: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

Assunto: Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a OSC CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR, inscrita no CNPJ n.º 71.752.745/0001-55, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2024 até 31 de março de 2025, visando:

- 1 - o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente de emenda parlamentar federal, para incremento temporário do custeio do(s) serviço(s) de Proteção Social Básica;
- 2 - o valor de R\$ 859.750,80 (oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, com a consequente despesa global de R\$ 1.009.750,80 (um milhão nove mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.
Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005870-04

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

Assunto: Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Mu-

nicipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a OSC CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI, inscrita no CNPJ n.º 51.903.532/0001-70, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2024 até 31 de março de 2025, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 318.249,60 (trezentos e dezoito mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005809-21

Interessado: GRUPO PRIMAVERA

Assunto: Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a OSC GRUPO PRIMAVERA, inscrita no CNPJ n.º 67.995.969/0001-10, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2024 até 31 de março de 2025, visando:

- 1 - o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de emenda parlamentar federal, para incremento temporário do custeio do(s) serviço(s) de Proteção Social Básica;
- 2 - a execução do Serviço de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ R\$ 893.006,40 (oitocentos e noventa e três mil seis reais e quarenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005841-61

Interessado: INSTITUTO SEMEAR

Assunto: Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a OSC INSTITUTO SEMEAR, inscrita no CNPJ n.º 05.220.053/0001-31, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2024 até 31 de março de 2025, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 1.546.133,40 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 25 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2024000232

Empreendimento: PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Procuração do responsável pela Declaração (ANEXO VI-I do Decreto);
2. Relatório Ambiental Integrado - RAI - com projetos anexos assinados;
3. Protocolo EMDEC referente à análise de EIV/RIV;
4. Projeto de Drenagem do empreendimento assinado;
5. Projeto Básico do empreendimento assinado;
6. Projeto Básico de Terraplenagem;
7. Informe Técnico da SANASA com a página que consta a planta.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de março de 2024

ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00026132-74

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Leite em pó integral instantâneo

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de leite em pó integral instantâneo para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM ÁGUA POTÁVEL, COM FLUIDEZ E HOMOGENEIDADE	450.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 14 de março de 2024

MARIA HELENA ANTONICELLI

Coordenadora Setorial de Nutrição

CHARLES DURAES LEITE

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00010121-45

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Flocos de milho e aveia em flocos

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de flocos de milho e aveia em flocos para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR PRODUTO OBTIDO DE CEREAIS DE MILHO, LIVRES DO SEU TEGUMENTO, COZIDOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GLÚTEN, AROMATIZANTES, CORANTES E SABORIZANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS. PODERÁ SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NA EMBALAGEM	50.000 KG
02	AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, CEREAL OBTIDO A PARTIR DA LAMINAÇÃO DA ESPÉCIE POR PROCESSO TECNOLÓGICO CONSIDERADO SEGURO PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMazenado, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS	4.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 14 de março de 2024

MARIA HELENA ANTONICELLI

Coordenadora Setorial de Nutrição

CHARLES DURAES LEITE

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.203.00084293-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 021/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de saco plástico.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor da empresa:

- **QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei.

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 22 de março de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº FUMEC. 2024.00000479-13 (FUMEC. 2023.00002573-81)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e acessórios de informática Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 067/2023, no valor de R\$ 205.833,00 (Duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e três reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 21 de março de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº125, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, artigo 11;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;

COMUNICA que a servidora abaixo relacionada, teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas INDEFERIDA PÓS RECURSO.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1349600	LUCINEIA GOMES RIBEIRO FERRAZ
1379712	LUCINEIA GOMES RIBEIRO FERRAZ

Campinas, 25 de março de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.203.00084293-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 021/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de saco plástico.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor da empresa:

- **QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei.

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 22 de março de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº126, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido no Processo SEI PMC.2024.00028242-16,

COMUNICA:

I - a ação de formação continuada, conforme Anexo Único deste comunicado, planejada pela Secretaria Municipal de Educação, SME.

II - que este comunicado tem os seus efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 25 de março de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Identificação da Formação: Aprendizagem básica para equipes de projetos.

Formadoras: Magda Vulcano, Eneida Rashed e Maria Bernadete Piazzon.

Resumo: Gestão de Projetos: Introdução e conceitos; Instalação dos Projetos; Planejamento e Execução; Acompanhamento e Monitoramento; Análise da replicabilidade das soluções; Encerramento dos Projetos. Experiências com novas formas de comunicação e relações interpessoais, intra equipes e inter equipes.

Público-alvo: Profissionais da SME.

Carga Horária Total: 80 horas.

Período da formação: 04/05/2023 até 07/12/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO GRH Nº 06/2024

Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a classificação dos servidores habilitados à Evolução Funcional do ano de 2023.

Esta publicação levou em consideração:

1. As leis relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas, publicadas em D.O.M. em 29 de junho de 2007;

a) Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007 - Quadro de Cargos Geral;

b) Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007 - Magistério Público Municipal;

c) Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

d) Lei Complementar nº 85, de 04/11/2014 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

e) Lei Complementar nº 187, de 27/12/2017 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

f) Lei Complementar nº 349, de 29/04/2022 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

2. A Resolução FUMEC nº 07/2018, de 26/10/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho e qualificação e os processos de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

3. Especificamente os Art. 30, 31, 32 e 33 da Resolução FUMEC nº 07/2018;

Seção II

Dos Requisitos para Habilitação dos Servidores do Quadro Geral de Cargos e do Quadro de Cargos do Magistério para a Progressão Horizontal

Art. 30. O servidor público pertencente ao Quadro Geral de Cargos (Lei Municipal nº 12.985/07) e ao Quadro de Cargos do Magistério (Lei Municipal nº 12.987/07) estará habilitado à Progressão Horizontal quando:

I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Evolução Funcional;

II - não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão ou superior nos últimos 03 (três) anos, dentro do período avaliativo;

III - tiver cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos no Grau em que se encontra;

IV - tiver obtido nota superior à média do Grupo a que pertence, considerando as 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho;

V - não tiver sido beneficiado pela Progressão Vertical no exercício.

Seção III

Dos Requisitos para Habilitação dos Servidores do Quadro Geral de Cargos para a Progressão Vertical

Art. 31. O servidor público pertencente ao Quadro Geral de Cargos (Lei Municipal nº 12.985/07) estará habilitado à Progressão Vertical quando:

I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Evolução Funcional;

II - não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão ou superior nos últimos 03 (três) anos, dentro do período avaliativo;

III - tiver cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos no Nível em que se encontra;

IV - tiver obtido nota superior à média do Grupo a que pertence, considerando as 03 (três)

últimas Avaliações de Desempenho;

V - cumprir as exigências definidas na legislação vigente.

Seção IV

Dos Requisitos para Habilitação dos Servidores do Quadro de Cargos do Magistério para a Progressão Vertical

Art. 32. O servidor público pertencente ao Quadro de Cargos do Magistério (Lei Municipal nº 12.987/07) estará habilitado à Progressão Vertical quando:

- I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Progressão Vertical;
 II - não estiver respondendo a processo de natureza disciplinar até o mês anterior à Progressão Vertical;
 III - não tiver sofrido pena disciplinar nos últimos 03 (três) anos, dentro do período avaliativo;
 IV - cumprir as exigências definidas na legislação vigente.

Art. 33. O servidor habilitado à Evolução Funcional somente poderá ter os efeitos financeiros referentes a uma das formas de progressão, horizontal ou vertical, dentro do mesmo ano.

§ 1º Havendo a Progressão Vertical e Horizontal no mesmo ano, os servidores habilitados, de todos os quadros de cargos, serão classificados em 02 (duas) listas, sendo uma relativa à Progressão Vertical e outra à Progressão Horizontal, para a seleção daqueles que serão contemplados com a movimentação na carreira.

§ 2º As classificações serão feitas por ordem decrescente de nota e, em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

I - Para o Quadro Geral de Cargos, será contemplado o servidor que, sucessivamente:

- a) estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;
 b) tiver obtido a maior nota na última a Avaliação Periódica de Desempenho;
 c) tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo;
 d) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados na FUMEC.

II - Para os servidores do Quadro Cargos do Magistério, será contemplado aquele que, sucessivamente:

- a) estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;
 b) tiver obtido a maior nota na última a Avaliação Periódica de Desempenho;
 c) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados dentro do interstício;
 d) tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo;

§ 3º Caso o servidor conste de ambas as listas, a prioridade será para a realização da Progressão Vertical.

4. As interposições de recursos, referente às notas da Avaliação de Desempenho, já ocorreram nos períodos em que as mesmas foram consolidadas e científicas no SAD FUMEC - Sistema de Avaliação de Desempenho da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, não cabendo, portanto, reconsiderações destas notas.

OBSERVAÇÃO

A listagem dos servidores contemplados na Progressão Vertical e na Progressão Horizontal serão publicadas, oportunamente, em Diário Oficial do Município de Campinas.

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10200	12.985/07	A		99,750	100,000	100,000	99,917	1	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10407	12.985/07	A		98,660	98,760	98,760	98,727	2	SEM TÍTULO APTO	1
10214	12.985/07	A		95,000	100,000	100,000	98,333	3	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10249	12.985/07	A		95,000	99,380	100,000	98,127	4	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10217	12.985/07	A		95,000	95,000	100,000	96,667	5	SEM TÍTULO APTO	2
10232	12.985/07	A		94,610	94,960	100,000	96,523	6	SEM TÍTULO APTO	3
10196	12.985/07	A		94,420	94,960	100,000	96,460	7	SEM TÍTULO APTO	4
10393	12.985/07	A		96,880	95,000	95,000	95,627	8	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
1411	12.985/07	A		96,460	95,000	95,000	95,487	9	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10547	12.985/07	C		95,000	95,000	95,000	95,000	1	SEM TÍTULO APTO	1

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10510	12.985/07	D		100,000	100,000	99,920	99,973	1	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10491	12.985/07	D		99,960	100,000	98,760	99,573	2	SEM TÍTULO APTO	1
10526	12.985/07	D		97,050	100,000	100,000	99,017	3	1	2
10548	12.985/07	D		94,960	99,600	99,920	98,160	4	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10557	12.985/07	D		96,840	96,880	100,000	97,907	5	2	3
10236	12.985/07	D		95,000	100,000	98,130	97,710	6	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10233	12.985/07	D		96,780	96,880	96,480	96,713	7	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10524	12.985/07	D		95,000	95,000	100,000	96,667	8	SEM TÍTULO APTO	4
10519	12.985/07	D		92,930	96,880	100,000	96,603	9	3	5
10516	12.985/07	D		94,070	95,000	100,000	96,357	10	4	6

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10568	12.985/07	F		96,950	98,380	100,000	98,443	1	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
1847	12.985/07	F		95,300	98,660	100,000	97,987	2	SEM TÍTULO APTO	1

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
1604	12.985/07	G		100,000	100,000	100,000	100,000	1	SEM TÍTULO APTO	1
10570	12.985/07	G		100,000	100,000	99,920	99,973	2	1	2
10482	12.985/07	G		99,900	100,000	100,000	99,967	3	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10520	12.985/07	G		100,000	99,520	100,000	99,840	4	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10459	12.985/07	G		100,000	97,500	100,000	99,167	5	2	INTERISTICIO
10577	12.985/07	G		96,110	100,000	100,000	98,703	6	SEM TÍTULO APTO	3
10252	12.985/07	G		99,900	94,900	100,000	98,267	7	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10559	12.985/07	G		96,880	95,000	100,000	97,293	8	3	4
10477	12.985/07	G		100,000	95,000	95,000	96,667	9	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10498	12.985/07	G		100,000	95,000	95,000	96,667	10	4	5

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10483	12.985/07	I		91,270	95,000	95,000	93,757	1	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10506	12.985/07	J		100,000	95,000	95,000	96,667	1	1	1

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
607	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	1	SEM TÍTULO APTO	1
10151	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	2	SEM TÍTULO APTO	2
10324	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	9	SEM TÍTULO APTO	3
10266	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	3	SEM TÍTULO APTO	4
10281	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	4	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10294	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	5	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10301	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	6	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10311	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	7	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10315	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	8	SEM TÍTULO APTO	5
10338	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	10	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10366	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	11	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO

10377	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	12	SEM TITULO APTO	6
10387	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	13	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10396	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	14	SEM TITULO APTO	7
10336	12.987/07	DA		99,950	100,000	100,000	99,983	15	SEM TITULO APTO	8
10142	12.987/07	DA		99,960	99,930	100,000	99,963	16	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10261	12.987/07	DA		100,000	99,960	99,920	99,960	17	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10145	12.987/07	DA		99,960	100,000	99,900	99,953	18	SEM TITULO APTO	9
10291	12.987/07	DA		99,860	100,000	100,000	99,953	19	SEM TITULO APTO	10
10388	12.987/07	DA		99,860	99,860	100,000	99,907	20	SEM TITULO APTO	11
10369	12.987/07	DA		99,960	100,000	99,670	99,877	21	SEM TITULO APTO	12
478	12.987/07	DA		100,000	99,450	100,000	99,817	22	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10309	12.987/07	DA		99,380	99,720	98,480	99,193	23	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10372	12.987/07	DA		96,880	100,000	100,000	98,960	24	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10344	12.987/07	DA		99,960	99,900	96,780	98,880	25	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10189	12.987/07	DA		95,000	100,000	100,000	98,333	26	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10371	12.987/07	DA		100,000	100,000	95,000	98,333	27	SEM TITULO APTO	13
10134	12.987/07	DA		95,000	100,000	99,380	98,127	28	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10181	12.987/07	DA		95,000	100,000	99,380	98,127	29	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10185	12.987/07	DA		95,000	100,000	99,380	98,127	30	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10243	12.987/07	DA		94,610	99,600	99,920	98,043	31	SEM TITULO APTO	14
10206	12.987/07	DA		94,800	99,180	99,280	97,753	32	SEM TITULO APTO	15
10192	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667	33	SEM TITULO APTO	16
10247	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667	34	SEM TITULO APTO	17
10290	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667	35	SEM TITULO APTO	18
10347	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667	36	SEM TITULO APTO	19
10384	12.987/07	DA		94,800	95,000	100,000	96,600	37	SEM TITULO APTO	20
10207	12.987/07	DA		94,780	94,900	99,750	96,477	38	SEM TITULO APTO	21
10152	12.987/07	DA		95,000	94,700	99,380	96,360	39	SEM TITULO APTO	22

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	EFETIVAÇÃO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10481	12.987/07	DB		100,000	100,000	100,000	100,000	1	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10486	12.987/07	DB		99,960	99,500	99,020	99,493	2	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10475	12.987/07	DB		99,760	95,380	100,000	98,380	3	SEM TÍTULO APTO	1
10513	12.987/07	DB		92,850	99,800	99,790	97,480	4	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10540	12.987/07	DB		95,000	95,000	100,000	96,667	5	SEM TÍTULO APTO	2

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10414	LC 85/14	DP		98,960	99,560	99,900	99,473	1	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10542	LC 85/14	DP		98,720	99,800	99,900	99,473	2	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10505	LC 85/14	DP		98,770	99,760	99,860	99,463	3	SEM TITULO APTO	1
10442	LC 85/14	DP		98,750	99,790	99,820	99,453	4	SEM TITULO APTO	2
10545	LC 85/14	DP		98,930	99,420	99,920	99,423	5	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10428	LC 85/14	DP		98,470	99,780	100,000	99,417	6	SEM TITULO APTO	3
10499	LC 85/14	DP		99,050	99,570	99,520	99,380	7	SEM TITULO APTO	4
10534	LC 85/14	DP		98,870	99,630	99,540	99,347	8	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10502	LC 85/14	DP		98,520	99,620	99,860	99,333	9	SEM TITULO APTO	5
10424	LC 85/14	DP		99,020	99,340	99,460	99,273	10	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10431	LC 85/14	DP		98,460	98,810	99,780	99,017	11	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10435	LC 85/14	DP		96,880	99,840	99,920	98,880	12	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10515	LC 85/14	DP		97,450	99,470	99,620	98,847	13	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10550	LC 85/14	DP		96,450	99,550	99,880	98,627	14	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10425	LC 85/14	DP		96,400	99,450	100,000	98,617	15	1	INTERISTICIO
10450	LC 85/14	DP		98,030	97,740	99,560	98,443	16	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10563	LC 85/14	DP		96,750	98,670	99,490	98,303	17	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10433	LC 85/14	DP		96,830	97,390	100,000	98,073	18	SEM TITULO APTO	6
10434	LC 85/14	DP		95,570	98,780	99,720	98,023	19	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10447	LC 85/14	DP		96,590	98,040	99,240	97,957	20	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10453	LC 85/14	DP		93,020	99,720	99,900	97,547	21	SEM TITULO APTO	7
10422	LC 85/14	DP		97,420	95,000	99,860	97,427	22	2	INTERISTICIO
10440	LC 85/14	DP		98,880	94,100	98,760	97,247	23	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10511	LC 85/14	DP		91,950	99,690	99,880	97,173	24	SEM TITULO APTO	8
10551	LC 85/14	DP		91,990	99,630	99,600	97,073	25	3	INTERISTICIO
10562	LC 85/14	DP		96,750	93,170	99,740	96,553	26	SEM TITULO APTO	9
10495	LC 85/14	DP		94,030	94,820	99,960	96,270	27	SEM TITULO APTO	10
10426	LC 85/14	DP		93,690	94,800	99,860	96,117	28	SEM TITULO APTO	11
10418	LC 85/14	DP		93,340	95,000	100,000	96,113	29	SEM TITULO APTO	12
10415	LC 85/14	DP		93,340	94,820	100,000	96,053	30	SEM TITULO APTO	13
10504	LC 85/14	DP		94,050	94,010	99,870	95,977	31	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10565	LC 85/14	DP						-	4	-

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10464	12.987/07	EC		99,380	94,960	100,000	98,113	1	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10582	12.987/07	ED		100,000	99,960	100,000	99,987	1	SEM TÍTULO APTO	1
10527	12.987/07	ED		99,020	99,820	100,000	99,613	2	SEM TÍTULO APTO	2
10554	12.987/07	ED		98,850	99,620	100,000	99,490	3	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO
10458	12.987/07	ED		99,260	99,660	99,380	99,433	4	SEM TÍTULO APTO	INTERISTICIO

COMUNICADO GRH Nº 04/2024
REPUBLIÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES
Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a lista dos servidores com nota acima da média do grupo referente à Evolução Funcional do ano de 2023.

Esta publicação levou em consideração:

1. As leis relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas, publicadas em D.O.M. em 29 de junho de 2007;

a) Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007 - Quadro de Cargos Geral;

b) Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007 - Magistério Público Municipal;

c) Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

d) Lei Complementar nº 85, de 04/11/2014 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

e) Lei Complementar nº 187, de 27/12/2017 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

f) Lei Complementar nº 349, de 29/04/2022 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

2. A Resolução FUMEC nº 07/2018, de 26/10/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho e qualificação e os processos de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

3. Especificamente os Art. 28, 29, 30, 31 e 32 da Resolução FUMEC nº 07/2018;

Art. 28. Para a Progressão Vertical dos servidores do Quadro Geral de Cargos (Lei Municipal nº 12.985/07) e do Quadro de Cargos do Magistério (Lei Municipal nº 12.987/07):

I - a nota final do servidor será definida pela média das 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho preenchidas;

II - a média de cada Grupo será obtida a partir da nota final de seus servidores, excluindo do cálculo as notas dos servidores abaixo de 70 (setenta) pontos.

Art. 29. O servidor público poderá, após o período probatório, obter sua nota final através da média das Avaliações do Estágio Probatório.

Parágrafo Único. Caso o servidor possua Avaliação do Estágio Probatório e da Avaliação Periódica de Desempenho, sua nota final será obtida pela média entre as duas avaliações.

Art. 30. O servidor público pertencente ao Quadro Geral de Cargos (Lei Municipal nº 12.985/07) e ao Quadro de Cargos do Magistério (Lei Municipal nº 12.987/07) estará habilitado à Progressão Horizontal quando:

I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Evolução Funcional;

II - não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão ou superior nos últimos 03 (três) anos, dentro do período avaliativo;

III - tiver cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos no Grau em que se encontra;

IV - tiver obtido nota superior à média do Grupo a que pertence, considerando as 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho;

V - não tiver sido beneficiado pela Progressão Vertical no exercício.

Art. 31. O servidor público pertencente ao Quadro Geral de Cargos (Lei Municipal nº 12.985/07) estará habilitado à Progressão Vertical quando:

I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Evolução Funcional;

II - não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão ou superior nos últimos 03 (três) anos, dentro do período avaliativo;

III - tiver cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos no Nível em que se encontra;

IV - tiver obtido nota superior à média do Grupo a que pertence, considerando as 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho;

V - cumprir as exigências definidas na legislação vigente.

Art. 32. O servidor público pertencente ao Quadro de Cargos do Magistério (Lei Municipal nº 12.987/07) estará habilitado à Progressão Vertical quando:

I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Progressão Vertical;

II - não estiver respondendo a processo de natureza disciplinar até o mês anterior à progressão Vertical;

III - não tiver sofrido pena disciplinar nos últimos 03 (três) anos, dentro do período avaliativo;

IV - cumprir as exigências definidas na legislação vigente

4. As interposições de recursos, referente às notas da Avaliação de Desempenho, já ocorreram nos períodos em que as mesmas foram consolidadas e científicas no SAD FUMEC - Sistema de Avaliação de Desempenho da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, não cabendo, portanto, reconsiderações destas notas.

OBSERVAÇÃO

A Classificação Final dos servidores habilitados à Evolução Funcional será publicada no Diário Oficial do Município e terá sua composição realizada pelas informações específicas dos títulos apresentados e já validados, juntamente com a nota da Avaliação de Desempenho ou nota da Avaliação do Estágio Probatório.

ANEXO I - MÉDIA DOS GRUPOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO ANO DE 2023

GRUPO - LEI	MÉDIA DO GRUPO
GRUPO A - LEI Nº 12.985/2007	95,123
GRUPO C - LEI Nº 12.985/2007	94,713
GRUPO D - LEI Nº 12.985/2007	96,066
GRUPO F - LEI Nº 12.985/2007	97,047
GRUPO G - LEI Nº 12.985/2007	96,240
GRUPO I - LEI Nº 12.985/2007	95,000
GRUPO J - LEI Nº 12.985/2007	95,833
GRUPO DA - LEI Nº 12.987/2007	96,351
GRUPO DB - LEI Nº 12.987/2007	95,408
GRUPO DP - L.C. Nº 85/2014	95,961
GRUPO EC - LEI Nº 12.987/2007	96,443
GRUPO ED - LEI Nº 12.987/2007	97,600

ANEXO II - LISTA DOS SERVIDORES COM NOTA ACIMA DA MÉDIA DO GRUPO, REFERENTE À EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE 2023

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	NOTA ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2023	2023	NOTA FINAL
478	12.987/07	DA		100,000	99,450	100,000	99,817
607	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000

1411	12.985/07	A		96,460	95,000	95,000	95,487
1604	12.985/07	G		100,000	100,000	100,000	100,000
1847	12.985/07	F		95,300	98,660	100,000	97,987
10134	12.987/07	DA		95,000	100,000	99,380	98,127
10142	12.987/07	DA		99,960	99,930	100,000	99,963
10145	12.987/07	DA		99,960	100,000	99,900	99,953
10151	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10152	12.987/07	DA		95,000	94,700	99,380	96,360
10181	12.987/07	DA		95,000	100,000	99,380	98,127
10185	12.987/07	DA		95,000	100,000	99,380	98,127
10189	12.987/07	DA		95,000	100,000	100,000	98,333
10192	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667
10196	12.985/07	A		94,420	94,960	100,000	96,460
10200	12.985/07	A		99,750	100,000	100,000	99,917
10206	12.987/07	DA		94,800	99,180	99,280	97,753
10207	12.987/07	DA		94,780	94,900	99,750	96,477
10214	12.985/07	A		95,000	100,000	100,000	98,333
10217	12.985/07	A		95,000	95,000	100,000	96,667
10232	12.985/07	A		94,610	94,960	100,000	96,523
10233	12.985/07	D		96,780	96,880	96,480	96,713
10236	12.985/07	D		95,000	100,000	98,130	97,710
10243	12.987/07	DA		94,610	99,600	99,920	98,043
10247	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667
10249	12.985/07	A		95,000	99,380	100,000	98,127
10252	12.985/07	G		99,900	94,900	100,000	98,267
10261	12.987/07	DA		100,000	99,960	99,920	99,960
10266	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10281	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10290	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667
10291	12.987/07	DA		99,860	100,000	100,000	99,953
10294	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10301	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10309	12.987/07	DA		99,380	99,720	98,480	99,193
10311	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10315	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10324	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10336	12.987/07	DA		99,950	100,000	100,000	99,983
10338	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10344	12.987/07	DA		99,960	99,900	96,780	98,880
10347	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667
10366	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10369	12.987/07	DA		99,960	100,000	99,670	99,877
10371	12.987/07	DA		100,000	100,000	95,000	98,333
10372	12.987/07	DA		96,880	100,000	100,000	98,960
10377	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10384	12.987/07	DA		94,800	95,000	100,000	96,600
10387	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10388	12.987/07	DA		99,860	99,860	100,000	99,907
10393	12.985/07	A		96,880	95,000	95,000	95,627
10396	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10407	12.985/07	A		98,660	98,760	98,760	98,727
10414	LC 85/14	DP		98,960	99,560	99,900	99,473
10415	LC 85/14	DP		93,340	94,820	100,000	96,053
10418	LC 85/14	DP		93,340	95,000	100,000	96,113
10422	LC 85/14	DP		97,420	95,000	99,860	97,427
10424	LC 85/14	DP		99,020	99,340	99,460	99,273
10425	LC 85/14	DP		96,400	99,450	100,000	98,617
10426	LC 85/14	DP		93,690	94,800	99,860	96,117
10428	LC 85/14	DP		98,470	99,780	100,000	99,417
10431	LC 85/14	DP		98,460	98,810	99,780	99,017
10433	LC 85/14	DP		96,830	97,390	100,000	98,073
10434	LC 85/14	DP		95,570	98,780	99,720	98,023
10435	LC 85/14	DP		96,880	99,840	99,920	98,880
10440	LC 85/14	DP		98,880	94,100	98,760	97,247
10442	LC 85/14	DP		98,750	99,790	99,820	99,453
10447	LC 85/14	DP		96,590	98,040	99,240	97,957
10448	LC 85/14	DP		93,350	94,040	99,420	95,603
10453	LC 85/14	DP		93,020	99,720	99,900	97,547
10458	12.987/07	ED		99,260	99,660	99,380	99,433
10459	12.985/07	G		100,000	97,500	100,000	99,167
10464	12.987/07	EC		99,380	94,960	100,000	98,113
10475	12.987/07	DB		99,760	95,380	100,000	98,380
10477	12.985/07	G		100,000	95,000	95,000	96,667
10481	12.987/07	DB		100,000	100,000	100,000	100,000
10482	12.985/07	G		99,900	100,000	100,000	99,967
10483	12.985/07	I		95,000	95,000	95,000	95,000
10486	12.987/07	DB		99,960	99,500	99,020	99,493
10491	12.985/07	D		99,960	100,000	98,760	99,573
10495	LC 85/14	DP		94,030	94,820	99,960	96,270
10498	12.985/07	G		100,000	95,000	95,000	96,667
10499	LC 85/14	DP		99,050	99,570	99,520	99,380

10502	LC 85/14	DP		98,520	99,620	99,860	99,333
10504		DP		94,050	94,010	99,870	95,977
10505	LC 85/14	DP		98,770	99,760	99,860	99,463
10506	12.985/07	J		100,000	95,000	95,000	96,667
10510	12.985/07	D		100,000	100,000	99,920	99,973
10511	LC 85/14	DP		91,950	99,690	99,880	97,173
10513	12.987/07	DB		92,850	99,800	99,790	97,480
10515	LC 85/14	DP		97,450	99,470	99,620	98,847
10516	12.985/07	D		94,070	95,000	100,000	96,357
10519	12.985/07	D		92,930	96,880	100,000	96,603
10520	12.985/07	G		100,000	99,520	100,000	99,840
10524	12.985/07	D		95,000	95,000	100,000	96,667
10526	12.985/07	D		97,050	100,000	100,000	99,017
10527	12.987/07	ED		99,020	99,820	100,000	99,613
10534	LC 85/14	DP		98,870	99,630	99,540	99,347
10540	12.987/07	DB		95,000	95,000	100,000	96,667
10542	LC 85/14	DP		98,720	99,800	99,900	99,473
10545	LC 85/14	DP		98,930	99,420	99,920	99,423
10547	12.985/07	C		95,000	95,000	95,000	95,000
10548	12.985/07	D		94,960	99,600	99,920	98,160
10550	LC 85/14	DP		96,450	99,550	99,880	98,627
10551	LC 85/14	DP		91,990	99,630	99,600	97,073
10554	12.987/07	ED		98,850	99,620	100,000	99,490
10557	12.985/07	D		96,840	96,880	100,000	97,907
10559	12.985/07	G		96,880	95,000	100,000	97,293
10562	LC 85/14	DP		96,750	93,170	99,740	96,553
10563	LC 85/14	DP		96,750	98,670	99,490	98,303
10568	12.985/07	F		96,950	98,380	100,000	98,443
10570	12.985/07	G		100,000	100,000	99,920	99,973
10577	12.985/07	G		96,110	100,000	100,000	98,703
10582	12.987/07	ED		100,000	99,960	100,000	99,987

Campinas, 22 de março de 2024

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC

**COMUNICADO GRH Nº 05/2024
REPUBLICADA POR CONTER INCRREÇÕES**

Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a classificação geral dos servidores que obtiveram nota acima da média do grupo referente à Evolução Funcional do ano de 2023.

Esta publicação levou em consideração:

1. As leis relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas, publicadas em D.O.M. em 29 de junho de 2007;

a) Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007 - Quadro de Cargos Geral;

b) Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007 - Magistério Público Municipal;

c) Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

d) Lei Complementar nº 85, de 04/11/2014 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

e) Lei Complementar nº 187, de 27/12/2017 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

f) Lei Complementar nº 349, de 29/04/2022- Fundação Municipal para Educação Comunitária

2. A Resolução FUMEC nº 07/2018, de 26/10/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho e qualificação e os processos de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

3. Especificamente o § 2º do Art. 33 da Resolução FUMEC nº 07/2018:

§ 2º As classificações serão feitas por ordem decrescente de nota e, em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

I - Para o Quadro Geral de Cargos, será contemplado o servidor que, sucessivamente:

a) estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;

b) tiver obtido a maior nota na última a Avaliação Periódica de Desempenho;

c) tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo;

d) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados na FUMEC.

II - Para os servidores do Quadro Cargos do Magistério, será contemplado aquele que, sucessivamente:

a) estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;

b) tiver obtido a maior nota na última a Avaliação Periódica de Desempenho;

c) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados dentro do interstício;

d) tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo;

4. As interposições de recursos, referente às notas da Avaliação de Desempenho, já ocorreram nos períodos em que as mesmas foram consolidadas e cientificadas no SAD FUMEC - Sistema de Avaliação de Desempenho da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, não cabendo, portanto, reconsiderações destas notas.

OBSERVAÇÃO: Classificação Final dos servidores habilitados à Evolução Funcional será publicada no Diário Oficial do Município e terá sua composição realizada pelas informações específicas dos títulos apresentados e já validados, juntamente com a nota da Avaliação de Desempenho ou nota da Avaliação do Estágio Probatório.

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10200	12.985/07	A		99,750	100,000	100,000	99,917	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10407	12.985/07	A		98,660	98,760	98,760	98,727	2	SEM TÍTULO APTO	1
10214	12.985/07	A		95,000	100,000	100,000	98,333	3	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

10249	12.985/07	A		95,000	99,380	100,000	98,127	4	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10217	12.985/07	A		95,000	95,000	100,000	96,667	5	SEM TÍTULO APTO	2
10232	12.985/07	A		94,610	94,960	100,000	96,523	6	SEM TÍTULO APTO	3
10196	12.985/07	A		94,420	94,960	100,000	96,460	7	SEM TÍTULO APTO	4
10393	12.985/07	A		96,880	95,000	95,000	95,627	8	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1411	12.985/07	A		96,460	95,000	95,000	95,487	9	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10547	12.985/07	C		95,000	95,000	95,000	95,000	1	SEM TÍTULO APTO	1

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10510	12.985/07	D		100,000	100,000	99,920	99,973	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

10491	12.985/07	D		99,960	100,000	98,760	99,573	2	SEM TÍTULO APTO	1
10526	12.985/07	D		97,050	100,000	100,000	99,017	3	1	2
10548	12.985/07	D		94,960	99,600	99,920	98,160	4	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10557	12.985/07	D		96,840	96,880	100,000	97,907	5	2	3

10236	12.985/07	D		95,000	100,000	98,130	97,710	6	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10233	12.985/07	D		96,780	96,880	96,480	96,713	7	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10524	12.985/07	D		95,000	95,000	100,000	96,667	8	SEM TÍTULO APTO	4
10519	12.985/07	D		92,930	96,880	100,000	96,603	9	3	5
10516	12.985/07	D		94,070	95,000	100,000	96,357	10	4	6

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10568	12.985/07	F		96,950	98,380	100,000	98,443	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1847	12.985/07	F		95,300	98,660	100,000	97,987	2	SEM TÍTULO APTO	1

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
1604	12.985/07	G		100,000	100,000	100,000	100,000	1	SEM TÍTULO APTO	1
10570	12.985/07	G		100,000	100,000	99,920	99,973	2	1	2

10482	12.985/07	G		99,900	100,000	100,000	99,967	3	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10520	12.985/07	G		100,000	99,520	100,000	99,840	4	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10459	12.985/07	G		100,000	97,500	100,000	99,167	5	2	INTERSTÍCIO

10577	12.985/07	G		96,110	100,000	100,000	98,703	6	SEM TÍTULO APTO	3
10252	12.985/07	G		99,900	94,900	100,000	98,267	7	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10559	12.985/07	G		96,880	95,000	100,000	97,293	8	3	4

10477	12.985/07	G		100,000	95,000	95,000	96,667	9	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10498	12.985/07	G		100,000	95,000	95,000	96,667	10	4	5

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10483	12.985/07	I		91,270	95,000	95,000	93,757	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10506	12.985/07	J		100,000	95,000	95,000	96,667	1	1	1

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
-----------	-----	-------	--------------------	------	------	------	--------------------	--------------	-----------------------	-------------------------

607	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	1	SEM TITULO APTO	1
10151	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	2	SEM TITULO APTO	2
10324	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	9	SEM TITULO APTO	3
10266	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	3	SEM TITULO APTO	4
10281	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	4	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10294	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	5	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10301	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	6	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10311	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	7	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10315	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	8	SEM TITULO APTO	5
10338	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	10	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10366	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	11	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10377	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	12	SEM TITULO APTO	6
10387	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	13	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10396	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000	14	SEM TITULO APTO	7
10336	12.987/07	DA		99,950	100,000	100,000	99,983	15	SEM TITULO APTO	8
10142	12.987/07	DA		99,960	99,930	100,000	99,963	16	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10261	12.987/07	DA		100,000	99,960	99,920	99,960	17	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10145	12.987/07	DA		99,960	100,000	99,900	99,953	18	SEM TITULO APTO	9
10291	12.987/07	DA		99,860	100,000	100,000	99,953	19	SEM TITULO APTO	10
10388	12.987/07	DA		99,860	99,860	100,000	99,907	20	SEM TITULO APTO	11
10369	12.987/07	DA		99,960	100,000	99,670	99,877	21	SEM TITULO APTO	12
478	12.987/07	DA		100,000	99,450	100,000	99,817	22	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10309	12.987/07	DA		99,380	99,720	98,480	99,193	23	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10372	12.987/07	DA		96,880	100,000	100,000	98,960	24	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10344	12.987/07	DA		99,960	99,900	96,780	98,880	25	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10189	12.987/07	DA		95,000	100,000	100,000	98,333	26	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10371	12.987/07	DA		100,000	100,000	95,000	98,333	27	SEM TITULO APTO	13
10134	12.987/07	DA		95,000	100,000	99,380	98,127	28	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10181	12.987/07	DA		95,000	100,000	99,380	98,127	29	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10185	12.987/07	DA		95,000	100,000	99,380	98,127	30	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10243	12.987/07	DA		94,610	99,600	99,920	98,043	31	SEM TITULO APTO	14
10206	12.987/07	DA		94,800	99,180	99,280	97,753	32	SEM TITULO APTO	15
10192	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667	33	SEM TITULO APTO	16
10247	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667	34	SEM TITULO APTO	17
10290	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667	35	SEM TITULO APTO	18
10347	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667	36	SEM TITULO APTO	19
10384	12.987/07	DA		94,800	95,000	100,000	96,600	37	SEM TITULO APTO	20
10207	12.987/07	DA		94,780	94,900	99,750	96,477	38	SEM TITULO APTO	21
10152	12.987/07	DA		95,000	94,700	99,380	96,360	39	SEM TITULO APTO	22

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	EFETIVAÇÃO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10481	12.987/07	DB		100,000	100,000	100,000	100,000	1	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10486	12.987/07	DB		99,960	99,500	99,020	99,493	2	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10475	12.987/07	DB		99,760	95,380	100,000	98,380	3	SEM TITULO APTO	1
10513	12.987/07	DB		92,850	99,800	99,790	97,480	4	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10540	12.987/07	DB		95,000	95,000	100,000	96,667	5	SEM TITULO APTO	2
MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10414	LC 85/14	DP		98,960	99,560	99,900	99,473	1	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10542	LC 85/14	DP		98,720	99,800	99,900	99,473	2	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10505	LC 85/14	DP		98,770	99,760	99,860	99,463	3	SEM TITULO APTO	1
10442	LC 85/14	DP		98,750	99,790	99,820	99,453	4	SEM TITULO APTO	2
10545	LC 85/14	DP		98,930	99,420	99,920	99,423	5	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10428	LC 85/14	DP		98,470	99,780	100,000	99,417	6	SEM TITULO APTO	3
10499	LC 85/14	DP		99,050	99,570	99,520	99,380	7	SEM TITULO APTO	4
10534	LC 85/14	DP		98,870	99,630	99,540	99,347	8	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10502	LC 85/14	DP		98,520	99,620	99,860	99,333	9	SEM TITULO APTO	5
10424	LC 85/14	DP		99,020	99,340	99,460	99,273	10	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10431	LC 85/14	DP		98,460	98,810	99,780	99,017	11	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10435	LC 85/14	DP		96,880	99,840	99,920	98,880	12	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10515	LC 85/14	DP		97,450	99,470	99,620	98,847	13	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10550	LC 85/14	DP		96,450	99,550	99,880	98,627	14	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10425	LC 85/14	DP		96,400	99,450	100,000	98,617	15	1	INTERISTICIO
10450	LC 85/14	DP		98,030	97,740	99,560	98,443	16	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10563	LC 85/14	DP		96,750	98,670	99,490	98,303	17	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10433	LC 85/14	DP		96,830	97,390	100,000	98,073	18	SEM TITULO APTO	6
10434	LC 85/14	DP		95,570	98,780	99,720	98,023	19	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10447	LC 85/14	DP		96,590	98,040	99,240	97,957	20	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10453	LC 85/14	DP		93,020	99,720	99,900	97,547	21	SEM TITULO APTO	7
10422	LC 85/14	DP		97,420	95,000	99,860	97,427	22	2	INTERISTICIO
10440	LC 85/14	DP		98,880	94,100	98,760	97,247	23	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10511	LC 85/14	DP		91,950	99,690	99,880	97,173	24	SEM TITULO APTO	8
10551	LC 85/14	DP		91,990	99,630	99,600	97,073	25	3	INTERISTICIO
10562	LC 85/14	DP		96,750	93,170	99,740	96,553	26	SEM TITULO APTO	9
10495	LC 85/14	DP		94,030	94,820	99,960	96,270	27	SEM TITULO APTO	10
10426	LC 85/14	DP		93,690	94,800	99,860	96,117	28	SEM TITULO APTO	11
10418	LC 85/14	DP		93,340	95,000	100,000	96,113	29	SEM TITULO APTO	12
10415	LC 85/14	DP		93,340	94,820	100,000	96,053	30	SEM TITULO APTO	13
10504	LC 85/14	DP		94,050	94,010	99,870	95,977	31	SEM TITULO APTO	INTERISTICIO
10565	LC 85/14	DP						-	4	-

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10464	12.987/07	EC		99,380	94,960	100,000	98,113	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTICIO
MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	2021	2022	2023	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10582	12.987/07	ED		100,000	99,960	100,000	99,987	1	SEM TÍTULO APTO	1
10527	12.987/07	ED		99,020	99,820	100,000	99,613	2	SEM TÍTULO APTO	2
10554	12.987/07	ED		98,850	99,620	100,000	99,490	3	SEM TÍTULO APTO	INTERSTICIO
10458	12.987/07	ED		99,260	99,660	99,380	99,433	4	SEM TÍTULO APTO	INTERSTICIO

Campinas, 25 de março de 2024

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC**AVISO DE LICITAÇÃO**

Campinas, 25 de março de 2024.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):

Pregão Eletrônico nº 04/2024**Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00000203-81**

Objeto: Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 26/03/2024**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/04/2024 - 09:00h.**Unidade Compradora:** 925256 - **Número da Licitação:** 90004/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

PORTARIA FUMEC Nº 22/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar pedido, a partir de 19/03/2024, a servidora Márcia Gomes Gregório, matrícula 10660, ocupante do cargo de Professor de Educação Profissional e nomeada pela PORTARIA FUMEC Nº 69/2023, publicada no DOM de 21/09/2023, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 19/03/2024.

Campinas, 25 de março de 2024

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS**Protocolo:** PMC.2023.00075461-68**Data:** 28/07/2023**Interessado:** Associação São Leopoldo Mandic**CNPJ:** 44.214.203/0003-18**Inscrição Mobiliária:** 845.397-7**Assunto:** Imunidade Tributária - ISSQN**DECISÃO**

Não conheço o pedido, nos termos do art. 83, II e VIII, da Lei nº 13.104/2007, pois a interessada, mesmo após devidamente notificada, não apresentou o estatuto da entidade, documento de qualificação obrigatório nos termos da IN SMF 05/2017. Além disso, a associação não se enquadra no conceito de entidade de assistência social, em dissonância com o art. 3º da Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Resoluções CNAS nº 109/2009 e 27/2011, tampouco no conceito de entidade de educação, já que sua atuação se dá exclusivamente na prestação de serviços na área da saúde, não estando, portanto, relacionada no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal de 1988.

Campinas, 25 de março de 2024

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo:** PMC.2022.00053697-90**Interessado:** CEEAP Soluções e Serviços em Engenharia**Assunto:** Repetição de indébito

Com fulcro no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, embasado na manifestação fiscal nº 10361235 e demais documentos constantes nos autos, defiro parcialmente o pedido e reconheço um crédito decorrente de pagamento indevido a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no valor de R\$ 989,03, equivalente a 261,0542 UFIC da data do pagamento, 20/04/2021, visto que: 1) a Declaração Retificadora da competência de 03/2021, transmitida em 25/05/2021, ainda manteve segregada uma Receita Bruta de Prestação de Serviços de R\$ 11.600,00 ao Município de Campinas como sendo sem retenção/substituição tributária, importando em ISSQN no valor de R\$ 507,64 devido a este Município; e que 2) somado ao ato declaratório do próprio contribuinte, o fato de não terem sido apresentadas todas as notas fiscais de

serviço emitidas na competência de 03/2021 da empresa prestadora impediu a comprovação cabal de que o ISSQN apontado como devido a Campinas na Declaração Retificadora fosse proveniente de um serviço cuja tributação devesse ter sido efetuada pelo Município do estabelecimento prestador ou que o ISSQN devido já tivesse sido objeto de retenção pelo tomador, ainda que o valor do serviço seja coincidente com o aquele representado pela Nota Fiscal nº 108, haja vista a possibilidade de existir outro serviço prestado de igual valor. A repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00074935-28**Interessado: WI INSPEÇÃO TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA ME****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, defiro parcialmente o pedido de repetição de indébito e reconheço um crédito no valor de 256,3295 UFIC, decorrente de pagamento indevido a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, recolhido ao Município de Campinas por meio do Simples Nacional, tendo em vista que o imposto decorrente dos serviços prestados (subitens 8.02 e 17.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005), descritos nas notas fiscais apresentadas, é devido ao Município do estabelecimento prestador, Votorantim/SP. O valor do imposto pago decorrente da alegada prestação do serviço descrito pela Nota Fiscal nº 443 não integrou o montante do crédito reconhecido, visto que a referida Nota não fora apresentada pelo requerente, não havendo comprovação do alegado. A repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00089351-84**Interessado: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 5.773,1133 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3163063, paga em duplicidade na data de 31/01/2022, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2022.00106359-40**Interessado: CONDOMINIO EDIFÍCIO ARCEL****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 1.315,3856 UFIC, decorrente do pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Substituição Tributária, da competência de 11/2021, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 2712353, visto que todas as notas fiscais que compuseram o valor desta também foram pagas por meio da GRD nº 2721960, que contemplou a totalidade do ISSQN devido na referida competência, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 25 de março de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2024.00001328-56****Interessado: Paula Alvares Lobo Esteves****Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento dos débitos relativos aos simóveis 3423.42.06.0254.01051, 3423.23.61.0583.01059 e 3423.23.61.0583.01021, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 25 de março de 2024

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Processo SEI PMC.2019.00033673-91****Requerente: Uniodonto de Campinas Cooperativa Odontologica****CNPJ: 51.304.798/0001-04****Inscrição mobiliária: 5.062-8****Assunto: Requerimento de regime especial**

O Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliária da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe Manifestação Fiscal constante no referido processo SEI e INDEFERE o requerimento de regime especial com amparo no art. 170, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Campinas, 25 de março de 2024

JOSE MOACIR FIORIN

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:SEI PMC.2020.00030766-80

Sujeito Passivo:ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO TRABALHO TEMPORÁRIO - ASSERTEM

CNPJ:62.804.661/0001-27

Inscrição Mobiliária:-

Requerente / Procurador(es):MARCOS AURÉLIO DE ABREU RODRIGUES E SILVA

Assunto:Consulta em Matéria Tributária

Com base nos elementos do protocolado, nos termos artigos 36, caput, 38, II e 39, incisos IV, VII e VIII da Lei Municipal nº 13.104/07 e do artigo 2º, inciso II e seu §1º, inciso I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **não conheço** o requerimento ora apresentado como consulta em matéria tributária, vez que não foram preenchidos os requisitos necessários para prosseguimento sob essa forma, conforme especificado pela Requerente, sendo que: i) A Requerente não apresenta qualificação como sujeito passivo de tributo municipal; ii) A Requerente não formula consulta sobre a aplicação da legislação tributária municipal; iii) A Requerente não aborda fato determinado de seu peculiar interesse; iv) A Requerente não apresenta matéria de fato de caso concreto; v) Não há objeto de dúvida; vi) As normas e disposições da legislação tributária que tratam da emissão das notas fiscais de serviços não deixam dúvidas sobre sua aplicação e interpretação.

EDGAR VALVERDE

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal:PMC.2024.00024915-78

Interessado/Impugnante:RS POWERGRID SPECIALISTS LTDA.

CNPJ:43.390.987/0001-00

Inscrição Municipal: nº716.341-0

Requerente / Procurador:Renata Fernanda Marquez Samezima

Assunto: Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional 2024 Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 e 70A da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 3º, II, §2º, II da L.N. DRM/SMF nº 02/2024 e com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, **DEFIRO** a impugnação apresentada, por não restar comprovado tratar-se de empresa geradora de energia elétrica, conforme os documentos acostados no presente processo, motivo pelo qual o contribuinte teve seu ingresso indeferido no regime Simples Nacional para o exercício de 2024. Ato contínuo, determino que a empresa RS Powergrids Specialists, CNPJ 43.390.987/0001-00, Inscrição Municipal: nº 716.341-0, tenha sua pendência liberada no Portal Simples Nacional, e consequentemente seja incluída em tal regime, com efeitos a partir de 01/01/2024.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2024.00028599-40

Interessada:Ulson Arquitetura e Urbanismo Ltda

Requerente:Andréa Fernandes

CNPJ:07.931.096/0001-50

Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 4º, I e 8º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo 2013/10/27.078**. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pela interessada, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Processo SEI:PMC.2024.00028903-59

Interessada:Noville Empreendimento Imobiliário SPE Ltda

Requerente:Adriana Santo André

CNPJ:29.153.365/0001-38

Inscrição Municipal:502.636-9

Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 4º, I e 8º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo 2023/03/116**. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pela interessada, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Campinas, 25 de março de 2024

JOSÉ MOACIR FIORIN

Respondendo pela Diretoria do Departamento de Receitas Mobiliárias/ DRM Portaria 101322/2024

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Contribuinte: ECOFARMA FARMÁCIA LTDA EPP

CNPJ: 02.471.939/0001-60

Inscrição Municipal: 76526-0

Protocolo SEI: PMC.2023.00087979-62

Assunto: Notificação de Ciência de Lançamento de Auto de Infração do Simples Nacional (AINF) e de Encerramento de Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.00000008/2023-80 Nos termos dos artigos 17 a 22 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei Municipal 12.392/2005, que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o sujeito passivo acima notificado da **Lavratura de AINF relativo a descumprimento de obrigação principal**, conforme descrito abaixo.

Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, efetuamos o presente Lançamento de Ofício, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, §§ 1º, 3º e 4º e art. 88 da Resolução CGSN nº 140/2018, tendo em vista que foram apuradas as infrações abaixo descritas, aos dispositivos legais mencionados.

Diferença de Base de Cálculo: Arts. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 59, 92, 93, 94, inciso II, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações.

Multa (75%): Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a Redação dada pelo art. 14 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e os arts. 95, 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Juros de Mora (SELIC): Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial

de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente. Art. 61, § 3º, da Lei nº 9.430/96 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Art. 86 da Resolução CGSN nº 94/2011. Art. 95 da Resolução da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações. Juros de Mora Calculados até 01/2024.

PERÍODO ENFOCADADO: 09/2018 a 11/2021

Valor do Lançamento: R\$ 293.402,32

Intimação: Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 96, § único, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Fiscalização/Emissão de DAS do Ainf, nos termos do art. 90 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração. A opção pelo parcelamento está disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Parcelamento.

O lançamento referenciado poderá, ainda, ser impugnado no prazo legal de 30 dias contados da data da ciência desta publicação, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar número 123/2006, artigos 21 a 23, e 33 a 35 da Lei Municipal número 13.104/2007, presencialmente, na unidade do Porta Aberta Empresarial, situado no térreo do Paço Municipal, mediante agendamento prévio no Portal de Serviços da PMC, no endereço: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br>. Clique em AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, selecione o serviço: FINANÇAS - ISSQN - IMPUGNAÇÃO - Requerimento Único e escolha dia e horário.

Fica o sujeito passivo também notificado do **Encerramento da Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.00000008/2023-80**. O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (CTN).

* Esta notificação está sendo publicada devido ao não comparecimento do contribuinte para recebimento do AINF e dos termos de ciência de lançamento e encerramento, em data proposta enviada ao e-mail cadastrado nos sistemas de cadastro da Prefeitura de Campinas.

** Cópia desta publicação e os termos de ciência de lançamento e encerramento serão enviados por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF.

*** O auto de infração e os demais autos do processo, serão protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI-PMC sob nº PMC.2024.00033735-87. Informações sobre como obter acesso estão disponíveis no endereço: <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/acesso-a-um-processo-eletronico-sei-financas>

ANDRÉ CALEPSO PALUDO

AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

DIÁLOGOS FORMATIVOS - EGDS

Tema: JUNTAS PODEMOS MAIS- Atuação das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

Instrutora: **Dra. Ana Carolina Bacchi** - Delegada de Polícia Titular da 1ª DDM- Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas

Participação da **Dra. Isabella Sguerra Vita** - Delegada de Polícia Titular da 2ª DDM- Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas

Objetivo: Esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha e as Delegacias de Defesa da Mulher na Cidade de Campinas.

Conteúdo:

- Definição de violência doméstica;
- Quais as medidas protetivas de urgência legais;
- Atuação da Delegacia de Defesa da Mulher - DDM.

Data: 27 de março de 2024

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro


Modalidade: Presencial

Carga horária: 2h (será fornecido certificado em até 30 após o evento)

Link do formulário para inscrições: <https://bit.ly/3T89pGi>


Maiores informações: (19) 2515-7130 ou

Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



DIÁLOGOS FORMATIVOS - EGDS

JUNTAS PODEMOS MAIS



- Atuação das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

Esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha

Com a **Dra. Ana Carolina Bacchi**

Delegada de Polícia Titular da 1ª DDM- Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas.

Participação da **Dra. Isabella Sguerra Vita**

Delegada de Polícia Titular da 2ª DDM- Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas.


Data: 27 de Março


Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho

Acesse o Código QR e ou o link e inscreva-se

<https://bit.ly/3T89pGi>







Informações:

(19) 2515-7130/7131

Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 22 de março de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual - Presencial

Curso de capacitação e formação, destinado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, a toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos do município de Campinas.

Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado com a orientação do Centro de Referência LGBT.

A Constituição Federal alçou a dignidade da pessoa humana e a cidadania como fundamentos da República Federativa do Brasil, tendo como um dos seus objetivos essenciais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Adotando uma concepção de complementariedade entre igualdade formal e igualdade material, que permite tratamento legitimamente diferenciado a determinados coletivos, busca inibir desigualdades socialmente construídas que resultam em restrições no acesso a bens essenciais e direitos fundamentais.

Sob esse contexto da carta constitucional, bem como à luz do processo de desconstrução de paradigmas e a busca diária por uma sociedade igualitária, é imprescindível que haja processos de formação a todos os atores da sociedade, e no caso concreto, iniciando na formação de servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as) que executam serviços públicos, com vistas a garantir um ambiente onde sejam prevenidas violações aos direitos humanos.

Objetivo: Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

Conteúdo: Desmistificando a sigla LGBTI+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.

Público-alvo: Trabalhadores da assistência social e servidores em geral.

Professoras(es): Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins, Oscar Fonsechi Neto e Valdirene Santos.

Datas das Aulas: 08/04/2024 e 15/04/2024 - **Horário:** 13h às 17h

Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro

Modalidade: Presencial

Carga Horária Total: 8h.

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=342>

Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual

Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

08 e 15 de abril de 2024
das 13h às 17h

Local: EGDS
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

Inscrições através deste link ou do QR Code:
<https://bit.ly/3uXrQ8G>

Informações:
(19) 2515-7130/7131
Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

Objetivo: O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

Conteúdo:

- Introdução e Conceitos Básicos- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Com a participação e o apoio de: Luciano Bento e Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2h30min

Turma 2 - Data: 24/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>

Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

Com Rafael Costa Ribeiro
- Auditor de Controle Interno- SMA / PMC

Participação e apoio de Luciano Bento, Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

TURMA 2 - Dia 24 de abril de 2024 das 09h às 11h30
Local : EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar, Centro

Conteúdo:
Introdução e conceitos básicos; estudo da legislação municipal e fluxo do processo; estudo prático do sistema informatizado; atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023.

Público-Alvo:
Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>

Informações:
Telefones 19 2515-7130/7131 ou
Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Estudo Técnico Preliminar- ETP- Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas- Turma 3

Objetivo: A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

Conteúdo: Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Público-Alvo: Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Data: 25/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

Carga Horária: 2h30

Modalidade: Presencial

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=340>

Estudo Técnico Preliminar- ETP
Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro
Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas

Turma 3 - Dia: 25/04/2024 - 9h às 11h30

Público-Alvo:
Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Conteúdo:
Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar -Centro - Campinas

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=340>

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou

Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo par-

ceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica. Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 22 de março de 2024

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Tatiana Renzo Fonseca a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00017784-91.

Campinas, 22 de março de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Cristiano Aparecido Benetti a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00012027-85.

Campinas, 22 de março de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **Celina Batista dos Santos** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00011606-83.

Campinas, 22 de março de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Bárbara Cristine Dias de Moraes Vasconcellos a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00012652-72.

Campinas, 22 de março de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Ana Carolina da Silva Payolla a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00012158-44.

Campinas, 22 de março de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **Talitha Lessa Orestes** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00012845-79.

Campinas, 22 de março de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Mayara Silva de Oliveira a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00014917-95.

Campinas, 22 de março de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Aparecida da Costa Silva, matrícula 80875-0

Data: 28/03/2024 às 09h30

Maria José Prudente de Carvalho, matrícula 110012-2

Data: 28/03/2024 às 10h00

Campinas, 25 de março de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

Republicada por conter incorreção.

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Mayara Silva de Oliveira a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00011255-01.

Campinas, 22 de março de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Geografia**:

Nome: Alberto Luiz dos Santos

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de março de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101549/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020,

RESOLVE

Nomear a senhora KATIUSKA MARCELA GRANA FERREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado SUPERVISOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

DANIELE LENHARO APPOLINARIO

MARCIA DE SOUZA DANTAS REIS

PORTARIA 101550/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020,

RESOLVE

Nomear a senhora TALITA TSUDA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ARQUITETO, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear o senhor VINICIUS MAURICIO DE JESUS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA 101551/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 009/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado CONTADOR, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

ADEMARIO NASCIMENTO DA SILVA

EDUARDO RAMOS MEIRA

PORTARIA 101552/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora ARIADNE CRISTINA MENDES THOMAZELLA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101553/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear o senhor DONALD DE SOUZA FRANCA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora ANA ROSA DE PAULA MORAIS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101554/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora NATALIA COSTA DA SILVA JANUARIO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 101555/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora ROSA DE SANTANA PAIVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

VITÓRIA MELLEIRO

WILLIAM PRADO

PORTARIA 101556/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear a senhora RENATA PARRUCA SAKATA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado DIRETOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANDREIA SILVA RODRIGUES

CAMILA DE ALMEIDA OLIVEIRA

CAMILA DIAS LOURENCO DOS SANTOS

CELMA NUNES

KELLY CRISTINA LEANDRO

MARA RAQUEL COSTA

MARINA BEGALI CARVALHO

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

BEATRIZ DE SOUSA

JULIANA APARECIDA FRANCHIN

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANA PAULA CUSTODIO DA SILVA

NADIA RAFAELA VICENTE LOURENCO

ROSANGELA DA SILVA

WEDEN CANOSA DE FREITAS

Nomear a senhora JAQUELINE DA CONCEICAO CAMARGO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado VICE-DIRETOR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101557/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 007/2023, do concurso público homologado em 15/01/2024,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE DEFESA CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Governo

ADELSON SOUSA DA SILVA

ALAN AUGUSTO CECCON

ALLISON PONTEL PEREIRA

ANGELO VERIATO DE SOUZA COSTA

ANTONIO CARLOS FREIRE

GABRIEL BOTELHO ASSIS BENATTI

JONATHAN HENRIQUE DIAS

JUAN RICHARD FLOR MARQUES

RENATO ARGENTON

RODRIGO SOUZA MONTEIRO

TIAGO HIDEAKI KOGA WATANABE

VINICIUS LANGE FIRETTI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00020482-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 232/24 **Agente Cultural:** JUSCELINO SANTOS AUGUSTO CPF nº 335.237.108-39 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 24.993,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00018458-64 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 231/24 **Agente Cultural:** 34.979.769 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 25.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00013666-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 233/24 **Agente Cultural:** ELISA MASSARIOLLI DA COSTA CNPJ nº 317.220.518-50 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 55.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00005272-49 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º** 287/24 **Entidade:** CASA DE REPOUSO BOM PASTOR CNPJ nº 51.909.273/0001-94 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 97.712,40 **Prazo:** até 31/03/2025 **Assinatura:** 22/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00001764-38 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º** 245/24 **Entidade:** CENTRO CULTURAL LOUIS BRILLE DE CAMPINAS CNPJ nº 46.102.000/0001-01 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 57.874,20 **Prazo:** até 31/03/2025 **Assinatura:** 22/03/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 041/24**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00032044-75**.

Campinas, 21 de março de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 042/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00032942-88**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 22 de março de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 043/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00032969-06**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 22 de março de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO:**

Prot. 2024.00016409-79 - Rogério dos Santos Souza

"Indefiro o recurso 10250903, pelo o arrazoado 10583060."**MARCELO COLUCCINI**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELACDPV/DEPLAN:**

Prot. 1983/0/28755 - Toplan Topografia S/C LTDA

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2023/11/09295 - B&M Incorporações LTDA

Prot. 2023/11/14493 - Ilario Bocaletto

Prot. 2022/11/13890 - Auto Posto Boulevard LTDA

Prazo de 15 (quinze) dias:**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2023/11/09355 - Vascounto Administração de Imóveis Próprios LTDA

Prot. 2023/11/09354 - Vascounto Administração de Imóveis Próprios LTDA

PROTOCOLOS COM SUSPENSÃO DE PRAZO DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/11/03049 - Sílvia Bastos Rittner Alves Pereira

Prot. 2024/11/03048 - Sílvia Bastos Rittner Alves Pereira

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2023/11/06471 - Irmãos Niveloni Empreendimentos Imobiliários

Prot. 2023/11/13388 - Tamara Blat Lage

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*Autorização de despesa***Processo Administrativo:** PMC.2023.00025395-11**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de digitalizados de imagens - CR DA MAMOGRAFIA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº58.598.368/0001-83?, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10594906).

Campinas, 22 de março de 2024

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**EM 25 DE MARÇO DE 2024***DESPACHO***SEI: 2023.00106272-62**

Tendo em vista as informações constantes no Despacho PMC-SMS-DA-CSUPRI (10522541), com relação ao recurso apresentado pela empresa MAMED COMERCIAL LTDA. - EPP - inscrita no CNPJ sob nº 21.608.296/0001-06, processo SEI PMC.2022.00037085-03, Pregão Eletrônico nº 371/2022, homologado em 31.1.2023, acerca da penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada e os fundamentos lançados no documentos 10477863 e 10479178, os quais acolho, INDEFIRO o pleito da empresa mantendo a penalidade, visto que as justificativas apresentadas pela empresa não são suficientes para afastar o cumprimento da penalidade.

Publique- se.

Campinas, 25 de março de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00000605-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 101/2023- Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme doc. nº8258847e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa total de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o valor total de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), para fornecimento dolote07, Ata de Registro Preço nº 370/2023.

Campinas, 25 de março de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC. 2023.00047007-35 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** Registro de Preços de bombas de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais. **ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 196/2023. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme documento 7051821e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 144.474,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
-MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$144.474,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais) para o fornecimento dos lotes 01,03 e 07, Ata Registro de Preços nº 534/2023;

Campinas, 25 de março de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00041528-51 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 205/2023 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4894755 e do disposto no art. 2º inciso II do Decreto Municipal nº 22.728/2023. **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), para o fornecimento dolote07, Ata de Registro de Preços nº 564/2023;

Campinas, 25 de março de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00043622-36 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 262/2023 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5850365 e do disposto no 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
-**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o fornecimento dolote25, Ata de Registro de Preços nº 038/2024.

Campinas, 22 de março de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2023.00046914-85 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Eletrônico nº** 207/2023 - **Objeto:** Registro de Preços de bomba de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9224077e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa total de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **HYM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 530/2023

Campinas, 22 de março de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00000855-81 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Assunto:** Pregão nº 105/2023 - Eletrônico - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8429492e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 91.803,60 (noventa e um mil oitocentos e três reais e sessenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
-**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, no valor de R\$91.803,60 (noventa e um mil oitocentos e três

reais e sessenta centavos) para o fornecimento do lote 02, Ata de Registro de Preço nº 441/2023;

Campinas, 22 de março de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2023.00003609-81 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Eletrônico nº** 113/2023 - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8429480e no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 31.570,00 (trinta e um mil quinhentos e setenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
-**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), para o fornecimento dolote08, Ata Registro de Preços nº 436/2023.
-**DAKFILM COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), para o fornecimento dolote09, Ata Registro de Preços nº 437/2023.
-**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais), para o fornecimento dolote11, Ata Registro de Preços nº 438/2024.
-**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, no valor total de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), para o fornecimento dolote18, Ata Registro de Preços nº 440/2022.

Campinas, 22 de março de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00057929-43; **Interessado:** SMCASP - 7ªGB **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas leves, com fornecimento de peças e acessórios originais/genuínos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 5149602, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5149646, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, considerando a anuência do Comitê Gestor 10439372, e a análise da SMJ 10489306 que não vislumbra óbice a presente renovação, **AUTORIZO A DESPESA** em favor do Pregão nº 013/2022, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 169.808,07 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oito reais e sete centavos), sendo R\$ 71.080,50 estimado para mão de obra, dos quais R\$ 47.387,00, são previstos para desembolso no presente exercício e o restante no exercício vindouro; e R\$ 98.727,57 estimado para o fornecimento de peças e acessórios, sendo o valor de R\$ 65.818,38 esperável em 2024 e o restante em 2025, diante da prorrogação contratual com a empresa **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA**. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de março de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCIO RENATO MANGINI	3161.64.60.0083	81224	JARDIM APARECIDA	001-UNI	2021/156/6472
ROCHA MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3261.12.79.0640	81247	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	012-	2021/156/1699

Campinas, 21 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANDRE CORREIA LIMA	3434.23.71.0452	81060	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	012-	2019/156/6059

ANTONIO DEVANIR JANGROSSI	3342.64.82.0021	81865	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	004-A	2024/156/1475
ANTONIO DEVANIR JANGROSSI	3342.64.82.0030	81866	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	004-SUB	2024/156/1476
BENEDITO FRAN-CELINO	3362.63.25.0001	81567	DIC I - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	009-	2021/156/182
C.F.P. HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	3434.51.24.0617	81061	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	020-	2019/156/4490
EDER TEIXEIRA LAGES	3444.12.64.0011	81044	JARDIM BOM SUCESSO	009-	2019/156/4536
EDILSON DA SILVA	3364.22.65.0057	81143	JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS	014-	2022/156/1085
ELISIO PEREIRA DOS SANTOS	3444.42.74.0171	81871	VILA FORMOSA	009-	2024/156/1739
ESPOLIO DE FRANCO FORMAGGIONI	3423.22.40.0542	81316	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	010-	2019/156/349
ESPOLIO DE GERALDO DE PAULA	3443.32.77.0143	81259	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	013-	2021/156/2247
ESPOLIO DE HUGO ARNALDO GALLO MANTELLATTO	3432.32.14.0349	81193	PARQUE ITÁLIA	001-	2019/156/5819
ESPOLIO DE JUVELINA MARIA FRIACA	3412.51.00.0272	81579	JARDIM CHAPADÃO	012-A-SUB	2021/156/1115
ESPOLIO DE OLAIR DE GODOY	3164.42.23.0185	80963	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	009-	2020/156/8912
GOMES & ROSSI LTDA S/C	3421.32.58.0020	81805	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	002-	2020/156/32
KAREN CHRISTINA DE FREITAS	3432.24.09.0236	81554	VILA SÃO BERNARDO	012-	2021/156/2365
MARIA APPARECIDA DE CARVALHO BASTOS CIMA	3244.31.52.0137	81164	PARQUE DOS POMARES	007-	2021/156/3210
ROCHA MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3261.12.79.0640	81246	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	012-	2021/156/1699
UELISON VITAL DE SOUZA	3443.14.38.0047	80872	JARDIM NOVA EUROPA	012-	2019/156/5749
WASSIM NASSIB RADWAN	3421.63.17.0147	81315	CHÁCARA DA BARRA	005-	2022/156/4048
WASSIM NASSIB RADWAN	3421.63.17.0157	81317	CHÁCARA DA BARRA	004-	2022/156/4161

Campinas, 21 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOAO RICCI	3414.42.14.0208	81709	VILA TEIXEIRA	009-	2019/156/4513

Campinas, 21 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO FRAN-CELINO	3362.63.25.0001	81566	DIC I - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	009-	2021/156/182
EDER TEIXEIRA LAGES	3444.12.64.0011	81043	JARDIM BOM SUCESSO	009-	2019/156/4536
ESPOLIO DE HUGO ARNALDO GALLO MANTELLATTO	3432.32.14.0349	81192	PARQUE ITÁLIA	001-	2019/156/5819
ESPOLIO DE JUVELINA MARIA FRIACA	3412.51.00.0272	81578	JARDIM CHAPADÃO	012-A-SUB	2021/156/1115
ESPOLIO DE OLAIR DE GODOY	3164.42.23.0185	80962	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	009-	2020/156/8912
HESA 176 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3414.32.47.0001	81515	VILA ITAPURA	001-UNI	2019/156/4413
JOAO RICCI	3414.42.14.0208	81710	VILA TEIXEIRA	009-	2019/156/4513

MARIA APPARECIDA DE CARVALHO BASTOS CIMA	3244.31.52.0137	81163	PARQUE DOS POMARES	007-	2021/156/3210
RUBENS CARLOS ALMEIDA	3232.62.41.0077	81868	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2023/156/3857
UELISON VITAL DE SOUZA	3443.14.38.0047	80871	JARDIM NOVA EUROPA	012-	2019/156/5749

Campinas, 21 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEXANDRE FERREIRA FERRO	3262.42.13.0255	37882	FAZENDA ANHUMAS, GL8 QT30014 - GLEBA	008-D	2019/156/1752
CARLOS GAIGHER	3234.21.76.0164	38100	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2023/156/4003
CHARLES HENRIQUE MOREIRA MATIAS	3362.63.16.0028	37419	VILA AEROPORTO - 3º GLEBA	001-C	2019/156/3211
ESPOLIO DE FLO-RINDO CARELLI	3263.41.40.0037	37804	FAZENDA TAQUARAL	002-	2022/156/9670
ESPOLIO DE JOSE LUIS ZABALA ORMAZABAL	3234.22.42.0051	37388	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005-UNI	2019/156/6451
GINALDO GOMES PEREIRA	3232.62.31.0274	38113	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-MOD	2023/156/3995
GOMES & ROSSI LTDA S/C	3421.32.58.0020	38080	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	002-	2020/156/32
JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	3362.44.15.0131	37938	RESIDENCIAL CITA DI FIRENZE	012-	2021/156/10172
LUCIANO PEREIRA JORDAO	3364.11.53.0610	37824	RESIDENCIAL CITA DI SALERNO	064-	2022/156/9190
ROMÃ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0080	37718	RESIDENCIAL COSMOS	008-	2021/156/6956
RUBENS CARLOS ALMEIDA	3232.62.41.0077	38111	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2023/156/3857

Campinas, 21 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
TETO-ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	3443.42.00.0285	37958	PARQUE SÃO MARTINHO	005-	2021/156/33

Campinas, 21 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3364.61.08.0180	38235	NOSSA SENHORA DO LORETO	010-	2023/156/8060
VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3364.52.87.0265	38236	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	013-	2023/156/8062

Campinas, 21 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS	3433.11.11.0222	37805	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	020-	2021/156/7522
EDILSON DA SILVA	3364.22.65.0057	37590	JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS	014-	2022/156/1085
ESPOLIO DARCY AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	3433.52.58.0017	37910	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	004-	2021/156/8983
ESPOLIO DE FRANCISCA VIEGAS DE CAMARGO BITTENCOURT	3423.12.17.0039	37758	CAMBUÍ	006-	2019/156/9383
ESPOLIO DE HUGO ARNALDO GALLO MANTELLATTO	3432.32.14.0349	37735	PARQUE ITÁLIA	001-	2019/156/5819
ESPOLIO DE MAHOEL DOS SANTOS FILHO	3412.32.13.0838	38051	VILA NOVA	012-	2023/156/5357
FABIANA RAYMUNDO LIMA	3461.33.03.0224	37377	PARQUE JAMBUIRO - 1ª PARTE	018-	2021/156/2400

Campinas, 21 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS GAIGHER	3234.21.76.0164	38099	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2023/156/4003
ESPOLIO DARCY AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	3433.52.58.0017	37909	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	004-	2021/156/8983

Campinas, 21 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO DE BRITO SOBRINHO	3362.41.71.0360	37736	RESIDENCIAL CITA DI FIRENZE	034-	2019/156/1275
ESPOLIO DE SUCENA ELIAS SERAFIM	3421.63.51.1138	37872	JARDIM CARLOS GOMES	015-	2019/156/9427
FUNDACAO ANNA BOVE	3234.13.97.0001	37549	VILA SANTA ISABEL	011-	2019/156/673
JOSE CARLOS SIMONETI	3441.31.03.0731	37689	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	010-	2019/156/6410
JOYCE ELIAS COSTA PEREIRA	3233.63.06.0383	37235	BOSQUE DE BARÃO GERALDO	031-	2019/156/960
LUCIANE RABELO BARTUS DE SOUZA	3434.23.92.0307	37670	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	005-	2019/156/10472
RAFAEL GANELIE GANZAROLI	3234.33.05.0093	37385	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011-B	2019/156/320
VANESSA VIEIRA CARRILO	1463.43.58.0247	38046	VILLAGE CAMPINAS	017-	2021/156/7006
VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3364.61.08.0180	38234	NOSSA SENHORA DO LORETO	010-	2023/156/8060
VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3364.52.87.0265	38237	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	013-	2023/156/8062

Campinas, 21 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	3362.44.15.0131	37937	RESIDENCIAL CITA DI FIRENZE	012-	2021/156/10172

Campinas, 21 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante do valor a ser onerado para contratação de serviço de engenharia - mapeamento de estudo dos parques municipais para análise de viabilidade de parcerias, de acordo com o Artigo 6º, inciso IV e VI do Decreto Municipal 23.207/2024 e o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº14.133, de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R\$ 97.127,00 (noventa e sete mil e cento e sete reais) a favor da empresa STW AMBIENTAL CONSULTORIA SUSTENTAVEL LTDA, sob CNPJ nº 26.865.023/0001-52.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00025838-55	Andre Luis Tolotto
PMC.2024.00031934-14	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
PMC.2023.00125531-18	GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Campinas, 23 de março de 2024
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00000980-54 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico 019/2023 - Objeto: Registro de Preços de cal hidratada e argamassa. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 17.058,00** (dezesete mil cinquenta e oito reais) a favor das empresas:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA.**, no valor de **R\$ 12.408,00** (doze mil quatrocentos e oito reais) para fornecimento do material referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 210/23;
- **NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, no valor de **R\$ 4.650,00** (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) para fornecimento do material referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 215/23.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA LUIZA AMARO VIEIRA	3431.12.25.0109	81726	JARDIM IBIRAPUERA	032-	2024/156/1441

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da

obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3421.14.33.0054	81962	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA	003-	2024/156/1608
ELJO CARLOS CARUSO	3451.11.78.0192	81286	JARDIM AIRES DA COSTA	018-	2024/156/348
ESPOLIO DE TAIKO INDIOSI LUCENTI	3322.34.65.0236	81945	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	023-	2024/156/1690
INÊS DE BARROS CASTANHEIRA BALDOCCHI	3412.44.02.0144	81938	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	001-UNI	2024/156/1675
MARIA LUIZA AMARO VIEIRA	3431.12.25.0109	81725	JARDIM IBIRAPUERA	032-	2024/156/1441
MARIO CARMO PROTASIO	3263.12.09.5447	81794	CHÁCARAS PRIMAVERA	001-	2019/156/3179

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA LUIZA AMARO VIEIRA	3431.12.25.0109	81724	JARDIM IBIRAPUERA	032-	2024/156/1441

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3421.14.33.0054	81960	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA	003-	2024/156/1608

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3421.14.33.0054	81961	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA	003-	2024/156/1608
ESPOLIO DE TAIKO INDIOSI LUCENTI	3322.34.65.0236	81944	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	023-	2024/156/1690
INÊS DE BARROS CASTANHEIRA BALDOCCHI	3412.44.02.0144	81937	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	001-UNI	2024/156/1675
MARIO CARMO PROTASIO	3263.12.09.5447	81795	CHÁCARAS PRIMAVERA	001-	2019/156/3179
MIRIAM CRISTINA DA SILVA	3443.42.14.0138	81980	PARQUE SÃO MARTINHO	032-	2024/156/1749

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos

de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SEBASTIAO GERALDO DE LISBOA	3431.14.15.1150	35069	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2019/156/7297

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP	3443.42.69.0033	36652	PARQUE SÃO MARTINHO	012-	2019/156/1684

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP	3443.42.69.0033	37905	PARQUE SÃO MARTINHO	012-	2019/156/1684
ESPOLIO DE ANA CECCATO DE PETTA	3414.23.83.0250	38057	CHÁCARA LULÚ DE PONTES	013-	2019/156/1304

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SEBASTIAO GERALDO DE LISBOA	3431.14.15.1150	35068	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2019/156/7297

Campinas, 25 de março de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01/02/2024 a 29/02/2024 referente aos processos julgados DEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIE	RESULTADO	DATA RES.
4-000007/2024	CY26C99	A-00366151-0	DEFERIDO	22/02/2024
4-000008/2024	EXK5659	Q1-743201-87	DEFERIDO	22/02/2024
4-000037/2024	DVG6302	R1-054090-37	DEFERIDO	22/02/2024
4-000043/2024	BC CSC87	R1-163074-07	DEFERIDO	22/02/2024
4-000078/2024	FZB1B42	A-04571215-6	DEFERIDO	20/02/2024
4-000087/2024	FYW3988	R1-097312-67	DEFERIDO	22/02/2024
4-000088/2024	FYW3988	R1-098567-77	DEFERIDO	22/02/2024
4-000092/2024	FWU7399	R1-146296-77	DEFERIDO	22/02/2024
4-000093/2024	LBP0B92	A-05034854-8	DEFERIDO	22/02/2024
4-000095/2024	FZC8A28	A-04851685-4	DEFERIDO	22/02/2024
4-000167/2024	EIZ9848	R1-201178-07	DEFERIDO	20/02/2024
4-000199/2024	EYB4B70	A-04752258-3	DEFERIDO	20/02/2024
4-000200/2024	CSR2C37	A-04655575-5	DEFERIDO	20/02/2024
4-000206/2024	EXO5669	R1-242703-07	DEFERIDO	20/02/2024
4-000207/2024	EXO5669	R1-239671-37	DEFERIDO	20/02/2024
4-000208/2024	EXO5669	R1-242745-87	DEFERIDO	20/02/2024
4-000209/2024	EXO5669	R1-242746-97	DEFERIDO	20/02/2024
4-000213/2024	DDV9886	A-05116735-0	DEFERIDO	20/02/2024
4-000214/2024	DPD0745	R1-190163-67	DEFERIDO	20/02/2024
4-000229/2024	GES7359	R1-202186-67	DEFERIDO	20/02/2024
4-000256/2024	FY16177	R1-210638-07	DEFERIDO	20/02/2024

Table with 10 columns: Recurso ID, Placa, Nome, Data, Resultado, Nome do Recurso, Data, Resultado, Nome do Recurso, Data, Resultado. Contains a list of administrative appeals and their outcomes.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01/02/2024 a 29/02/2024 referente aos processos julgados INDEFERIDOS.

Summary table with 5 columns: RECURSO, PLACA, NOTIF., RESULTADO, DATA RES. Lists the total number of appeals and their final status.

Table with 10 columns: Date, Code, Name, Status, Date, Code, Name, Status, Date, Code, Name, Status. Lists various administrative records and their corresponding codes and names.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 089/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 25/03/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica); Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 10 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Lists license plate numbers, violation codes, and dates for various vehicles.

Table with 10 columns: Date, Code, Name, Status, Date, Code, Name, Status, Date, Code, Name, Status. Continuation of the administrative records table from the first page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CKD5141, R155448697, 56732), dates (e.g., 16/03/2024), and names/IDs (e.g., CKK2865, R15508127, 74550). The table lists numerous entries in a structured grid format.

Table with 12 columns: ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries such as EPN2D89, EPN5123, EPN7294, etc., with associated dates and numerical values.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. It lists various entries such as FIGH159, FHH113, FHO450, etc., with corresponding dates and times.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

Table with 15 columns: Name, CPF, Date, Address, Name, CPF, Date, Address, Name, CPF, Date, Address, Name, CPF, Date, Address. Lists various individuals and their associated information.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

INDEFERIDOS

PROT 23/11/4942 WASHINGTON S. HEITOR P. REBELATO - PROT 19/11/12219 GISELE AP. RODRIGUES DOS SANTOS - PROT 19/11/12563 FELIPE MARCAL FIDELIS - PROT 19/11/14558 ANTONIO ALEXANDRE FRIZANI - PROT 23/11/16571 ADILSON JOSE DA SILVA - PROT 23/11/3727 GRAZIELE CRISTINA DA S. SANTOS - PROT 23/11/1270 MARCIO DOS SANTOS SILVA - PROT 23/11/13818 FATIMA ROCHA CRUZ - PROT 19/11/12281 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA - PROT 19/11/2324 PAULO T. KOCHI - PROT 23/11/22695 B DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA - PROT 22/11/14561 LILIANA DE CAMPOS VILAS BOAS - PROT 23/11/16554 EUSTAQUIO NEVES LELIS - PROT 19/11/13309 CARLA DA GLORIA A. SOARES - PROT 19/11/15261 JOÃO RAFAEL DA SILVA CASAS - PROT 23/11/14932 DANILAO AGGIO - PROT 17/11/4492 ELZA DO COSMO BELO - PROT 23/11/7707 GERÇO BARBOSA MARQUES - PROT 17/11/16165 IZAUARA MARIA DA S. PEREIRA - PROT 19/11/16166 IZAUARA MARIA DA S. PEREIRA - PROT 24/11/670 SOCIED. DE MEDICINA E CIRURGIA DE CAMPINAS - PROT 23/11/16562 KENIAK COM. DE CALÇADOS - PROT 19/11/13368 MAURICIO

BEROZZI BUSON - PROT 23/11/12413 LILIANE KATIA DA S. MERKI - PROT 19/11/5333 GERALDO MANGELA DE OLIVEIRA - PROT 24/11/1311 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - PROT 24/11/1363 ALLPARK EMPREEND. PARTICIP. E SERVIÇOS S.A. - PROT 23/11/8635 VANIA TERESA P. ARANHA - PROT 23/11/14142 ALBANO DIAS DUARTE - PROT 19/11/12371 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA - PROT 19/11/14444 ILMA DA SILVA S. SANCHES - PROT 19/11/11472 APARECIDA P. DE SOUZA FIRMINO - PROT 23/11/15463 ELAINE CRISTINA CRUZ - PROT 19/11/14054 FRANCISCO ANTONIO GARCIA ZOLDAN - PROT 19/11/6387 LEONICIO MESSIAS - PROT 19/11/13807 LEONICIO MESSIAS - PROT 14/11/7892 MARIA CATARINA O. DE OLIVEIRA

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O EMBARGO Nº 605, SANÇÃO ESTA IMPOSTA À OBRA , SITO A RUA OSWALDO CRUZ, Nº 438, ARRUA. BUENO DE MIRANDA, NESTE MUNICÍPIO.
PROT 17/11/11701 SEMURB (BENICAR COM. IMPORT. E VEÍCULOS LTDA)

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL RELATIVO AO 1º SUBSOLO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASTANHEIRA, SITO A RUA DR. CARLOS GUIMARÃES, Nº 165, CAMBUI, NESTE MUNICÍPIO
PROT 23/156/8135 SVE/COORD. FISCALIZAÇÃO (COND. ED. CASTANHEIRA)

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO DO AUTO EMBARGO Nº 698, SANÇÃO ESTA IMPOSTA À OBRA SITO A RUA MARCOLINA MENDES, Nº 19, VILA SANTA ISABEL, NESTE MUNICÍPIO.
PROT 18/156/2895 COORD. FISCALIZAÇÃO (CAROLINE BEATRIZ O. DE TOLEDO)

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO DO AUTO EMBARGO Nº 367, SANÇÃO ESTA IMPOSTA À OBRA SITO A RUA JORGE MIGUEL KEIRALLA, Nº 65 (ESQ. COM RUA FERRÚCIO BELTRAMELI), JD. CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.
PROT 18/156/8019 COORD. FISCALIZAÇÃO (COMUNIDADE SANTO ANTONIO)
Campinas, 25 de março de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO *APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 1257/2023

Proprietário da Obra: Nerdisson da Silva Oliveira

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11239/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO *APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA*

Requerimento: 111/2021

Proprietário da Obra: João Luis Ferreira das Neves

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10114/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

Solicitação Semurb On-line: nº 10111

Protocolo: 2023/99/193

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Proprietário: ELYWELTON FERREIRA NUNES

Solicitação Semurb On-line: nº 8806

Protocolo: 2022/99/277

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova

Proprietário: ANDRE PEREIRA DE SOUZA

Solicitação Semurb On-line: nº 9050

Protocolo: 2022/99/241

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Proprietário: HZ EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LIMITADA

Solicitação Semurb On-line: nº 9405

Protocolo: 2022/99/549

Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída

Prazo: 30 dias

Proprietário: FRANCISCO WILLIAM DE OLIVEIRA

Campinas, 25 de março de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2846/2024

Proprietário da Obra: Gilberto Páttero

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI-A-BG

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2810/2024

Proprietário da Obra: EDNOLIA ALVES CHAVES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO *COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE URBANISMO*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação** Nº 2238, lavrada em nome de **ESPOLIO DE ALCIDES DA ROCHA BASTOS**, CPF 012.111.619/00, referente ao imóvel localizado à RUA HENRIQUE JOSÉ PEREIRA, 242 - JARDIM CHAPADÃO - CÓD. CARTOGRÁFICO:

3412.14.51.0157.01001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/156/9070**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.151, estabelecendo-se que DEVERÁ CESSAR A UTILIZAÇÃO DA VIA PUBLICA PARA CONFECÇÃO DE ARGAMASSA E PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA VIA PUBLICA, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **02 (DOIS) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO *COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação** Nº 2239, lavrada em nome de **ESPOLIO DE ALCIDES DAROCHA BASTOS**, CNPJ/CPF 012.111.619/00, referente ao imóvel localizado à RUA HENRIQUE JOSÉ PEREIRA, 242 - JARDIM CHAPADÃO - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.14.51.0157.01001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/156/9070**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO *COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação** Nº 2240, lavrada em nome de **ESPOLIO DE ALCIDES DA ROCHA BASTOS**, CNPJ/CPF 012.111.619/00, referente ao imóvel localizado à RUA HENRIQUE JOSÉ PEREIRA, 242 - JARDIM CHAPADÃO - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.14.51.0157.01001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/156/9070**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A REFORMA, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO *COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação** Nº 2226, lavrada em nome de **IVO FRANCISCODE MELO**, CNPJ/CPF 059.238.668-62, referente ao imóvel localizado à RUA ERNESTINA XAVIER DE ABREU, 98 - JARDIM ROSSIN, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3341.33.70.0188.00000 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/30/0701**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 288/2020, Art.14, estabelecendo-se que DEVERÁ DESOBSTRUIR A VIELA LATERAL AO IMÓVEL, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **60 (SESSENTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO *COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação** Nº 2247, lavrada em nome de **ADRIANA HELENA DIAS**, CPF: 102.399.908-03 referente ao imóvel localizado à RUA DORIVAL GONÇALVES PIMENTEL, 57 - JARDIM ROSSIN - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3341.33.70.0057.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/30/0701**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 288/20, Art.14, estabelecendo-se que DEVERÁ DESOBSTRUIR A VIELA DA DIVISA DO LOTE, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **60 (SESSENTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO *COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação** Nº 2852, lavrada em 07/03/2024 em nome de **Espólio de Agostinho de Paula Moraes**, CPF 624.640.008-68, referente ao imóvel localizado à Rua José Ghilardi, nº 132, Jd. São Vicente (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3444.14.05.0227), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/10408**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 108, Inciso V, estabelecendo-se que deva "regularizar o passeio, removendo a vegetação plantada na calçada, sob pena de multa (preservar largura de, no mínimo 1,5m)" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO *COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação** Nº 2853, lavrada em 07/03/2024 em nome de **Espólio de Agostinho de Paula Moraes**, CPF 624.640.008-68, referente ao imóvel localizado à Rua José Ghilardi, nº 132, Jd. São Vicente (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3444.14.05.0227), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/10408**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar os muros do imóvel em condições de estabilidade e segurança" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO *COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **MANOEL SOARES RIBEIRO**, CPF 020.844.068-20, que o loteamento na gleba localizada na Rua Amélia Rodrigues de Figueiredo, S/N, Lot. Chácaras Vale das Garças, coordenadas -22.7347, -47.0643, neste município, encontram-se embargados por meio do **Auto de Embargo nº AEE-001/2024**, lavrado em 19/02/2024, cuja primeira via se encontra no protocolo **PMC.2023.00084497-60**, pela infração do art. 3º, da Lei complementar 208/2018. A partir da data desta publicação, deverá o loteamento permanecer paralisado, no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-

-se à imposição de multa nos termos do Art. 59, III, da Lei complementar 208/2018, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **MANOEL SOARES RIBEIRO**, CPF 020.844.068-20, do **Auto de Infração e Multa n.º PSI-004/24**, lavrado em seu nome, no dia 19/02/2024, cuja primeira via se encontra no protocolo **PMC.2023.00084497-60**, relativo ao parcelamento de solo irregular, na gleba localizada na Rua Amélia Rodrigues de Figueiredo, S/N, Lot. Chácaras Vale das Garças, coordenadas -22.7347, -47.0643, neste município, por ter infringido a Lei complementar 208/2018, art. 3º. Nos termos do Art. 59, da Lei complementar 208/2018, a penalidade respectiva corresponde ao valor de **RS 1.072.629,75**. É facultada ao autuado a interposição de impugnação por escrito, no **prazo de 10 dias**, a contar desta publicação, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE ONDINA DE JESUS SANTOS**, CPF: 023.090.508-06, do **Auto de Infração e Multa n.º 10293**, lavrado em 23/01/2024, referente ao imóvel localizado à RUA SAMPAINHO, 197- CAMBUÍ - Campinas - SP, CÓD. CARTOGRAFICO 3423.21.35.0159, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00007795-07**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 29.395,17** (vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE ONDINA DE JESUS SANTOS**, CPF: 023.090.508-06, do **Auto de Infração e Multa n.º 10294**, lavrado em 23/01/2024, referente ao imóvel localizado à RUA SAMPAINHO, 197- CAMBUÍ, CÓD. CARTOGRAFICO 3423.21.35.0159, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00007795-07**. A infração aplicada nos termos do Art. 169, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 14.697,59** (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **PAULO PEREIRA DA COSTA**, CPF 054.696.218-12, do **Auto de Infração e Multa n.º PSI-005/24**, lavrado em seu nome, no dia 05/03/2024, cuja primeira via se encontra no protocolo **PMC.2022.00005928-31**, relativo ao parcelamento de solo irregular, na gleba identificada como Gleba 3 (remanescente da Gleba denominada Fazenda São José do Jaguar), matrícula N. 133.398 - 1º C.R.L., coordenadas -22.7462, -46.9424, neste município, por ter infringido a Lei complementar 208/2018, art. 3º. Nos termos do Art. 59, da Lei Complementar 208/2018, a penalidade respectiva corresponde ao valor de **RS94.974,39**. É facultada ao autuado a interposição de impugnação por escrito, no **prazo de 10 dias**, a contar desta publicação, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2093**, lavrada em 07/03/2024 em nome de **JOSÉSEVERIANO DE AQUINO**, CPF 054.456.438-32, referente ao imóvel localizado na RUA JOSÉ CURCIO, 25, CÓD. CARTOGRAFICO: 3431.43.24.0229.00000, cujas vias se encontram no protocolo **SEI2021.00056477-73**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2094**, lavrada em 07/03/2024 em nome de **VANDERLEA APARECIDA BALDUCI DE MELLO**, CPF 108.076.728-23, referente ao imóvel localizado na RUA JOAQUIM CURY FILHO, 84, CÓD. CARTOGRAFICO: 3451.23.38.0014.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI 2023.0007681-11**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 106 E 107, estabelecendo-se que deva **ADEQUAR O PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2863**, lavrada em 19/03/2024 em nome de **Mercearia Reisvil-ta**, CNPJ 45.028.412/0001-78, referente ao imóvel localizado à Rua Manoel Francisco Monteiro, nº 07, Parque Industrial, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI 2022.0000026204-58**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva "manter o passeio em perfeito estado de conservação, para que pedestres transitem com segurança e conforto, resguardados também os aspectos estéticos e harmônicos dos passeios, sob pena de multa (remover mureta/banco e cano de caixa de gordura)" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2864**, lavrada em 19/03/2024 em nome de **Mercearia Reisvil-ta**, CNPJ 45.028.412/0001-78, referente ao imóvel localizado à Rua Manoel Francisco Monteiro, nº 07, Parque Industrial, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI 2022.0000026204-58**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 108, Inciso VII, estabelecendo-se que deva "executar canalização de águas pluviais sob o passeio público, não lançando sobre a calçada, sob pena de multa" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ANTONIO SOUZA BARRETO [ID 3897920]**, CPF 142.794.548-92, do **Auto de Infração e Multa n.º 1478** lavrado em 24/05/2023, referente ao imóvel localizado à AVENIDA ANTONIO CARLOS DO AMARAL, 395 - RESIDENCIAL COSMOS, por ter infringido a Lei Complementar 09/03, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2017/156/1394**. A infração aplicada nos termos do Art. 169, ALÍNEA B, da Lei Complementar 09/03, corresponde ao valor de **RS 8.335,37** (OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Fabio João Alves Leles**, CPF 186.239.448-28, situado na Avenida Benjamin Constant, nº 2031, Cambuí, Campinas, São Paulo, Código Cartográfico 3423.12.73.0404.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 2269**, lavrado em 04/03/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso IV, cujas vias se encontram no protocolo 2019/11/16097. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 35.335,79** (Trinta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública o presente Auto de Infração e Multa (AIM) N.º **31757** lavrada em **05/05/2023** em nome de **ESPÓLIO DE INOCÊNCIA EMÍLIA DE AMORIM**, referente ao imóvel localizado à RUA DAS CONCHAS, 33 - VILA PROOST DE SOUZA, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/1502**. O AIM corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09 de 2003, artigo 43, estabelecendo-se que "Art. 43. Observado o disposto no artigo 29 deste Código, constatada irregularidade na execução da obra pela inexistência dos documentos necessários, ou pela execução em desacordo com o projeto aprovado ou pelo não atendimento de qualquer das disposições deste Código e demais leis aplicáveis, o proprietário e o Dirigente Técnico da Obra serão intimados e autuados nos termos deste Código e legislação vigente."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2865**, lavrada em 19/03/2024 em nome de **CondomínioAbaeté 09**, CNPJ 22.128.220/0001-38, referente ao imóvel localizado à Av. Eduardo Alves de Lima, nº 115, Vila Abaeté, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/1175**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar a área em volta dos blocos 7 e 8 (atrás) em condições de estabilidade, segurança e salubridade, promovendo a correta condução das águas pluviais, para que não ocorram alagamentos e empoçamentos junto aos blocos, sob pena de multa" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2858**, lavrada em 18/03/2024 em nome de **H2Administração e Participações Ltda**, CNPJ 12.674.245/0001-83, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Salles de Oliveira, nº 772, Vila Industrial, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/156/1858**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar a parte frontal do imóvel em condições de estabilidade e segurança, sob pena de multa" no **prazo IMEDIATO** a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2588**, lavrada em 06/02/2024 em nome de **EDSONSOARES DIAS SILVA**, CPF 232.406/0001-83, referente ao imóvel localizado à Rua Armando Pinareli, nº 42 Torre 07, Apto 42, Residencial Sirius - Cod. Cartográfico: 3343.63.78.0909.07018, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/8866**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "tomar medidas a fim de colocar o **imóvel lateral** em condições de estabilidade e segurança, sob pena de multa" no **prazo IMEDIATO** a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **EDSON SOARES DIAS SILVA**, CPF 232.406.168-66, que o imóvel localizado à Rua Armando Pinareli, Nº 42 Torre 07 Apto 42 - Residencial Sirius, (CÓD. CARTOGRAFICO: 3343.63.78.0909.07018), neste município, encontra-se **TOTALMENTE INTERDITADO**, por meio do **TERMODE INTERDIÇÃO**, la-

vado em 17/12/2023, cuja via se encontra no protocolo **2023/156/8866**. A partir da data desta publicação, fica ciente o proprietário, que O IMÓVEL DEVERA PERMANECER DESABITADO E DESOCUPADO ATÉ A EXECUÇÃO COMPLETA DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE, sob pena de medidas legais cabíveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 2245**, lavrada em nome de **SEBASTIÃO CAMILO**, CPF: 554.489.418-34, referente ao imóvel localizado à RUA JACY, 249 - JARDIM OURO VERDE - COD.CARTOGRAFICO: 3362.63.07.0460.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/1/27040**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.152, § 1º estabelecendo-se que DEVERÁ DESOBRUIR O PASSEIO PÚBLICO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 25 de março de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA

EXPEDIENTE URBANISMO

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/1979 ANTONIO CARLOS TOZZI - PROT. 24/11/1989 RAFAELA DE O. JACINO - PROT. 24/11/2117 FERNANDO TOSHIKAZU - PROT. 24/11/2070 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA - PROT. 24/11/2072 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA - PROT. 24/11/1850 DANIEL MENDES RODRIGUES - PROT. 24/11/2168 LIBERO ROMULO DIAS - PROT. 24/11/2157 ANDRÉ TURANO DE SOUZA - PROT. 24/11/1966 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 24/11/2020 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/2089 MARCELO BACETTO - PROT. 24/11/2023 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA.

Campinas, 25 de março de 2024

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETARIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO
PROT 24/11/1705 BRASIL INCORP. 244 SPE LTDA

INDEFERIDO
PROT 24/11/1353 HZ EMPREEN. ADM. E PARTICIP. LTDA

TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE 15/02/2024, QUE INDEFERIU O PROTOC. 22/11/15513. CANCELE-SE A INTIMAÇÃO Nº 178 E O AIM Nº 8928.
PROT 22/11/15513 MARIA DE LURDES FERREIRA COELHO

Campinas, 25 de março de 2024

RUI ANTONIO CEREGATTI

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2787/2024
Proprietário da Obra: Henrique Patricelli Marques
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTONIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2024.00029795-03
Requerente: **CARLOS LEANDRO VEIGA**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 1974/0/2916.

Campinas, 25 de março de 2024

RUI ANTONIO CEREGATTI

DIRETOR DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT 24/11/2349 COND. ED. TENERIFE - PROT 24/11/2902 ITAU UNIBANCO S.A. - PROT 22/11/941 BRUNO EMANUEL DE S. LOPES - PROT 19/11/17251 SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA - PROT 24/11/2939 HUANG YUH ZHANG - PROT 24/11/2964 RODRIGO MOURA SANTOS - PROT 24/11/2711 GAHAZE ABDOUCH - PROT 24/11/2783 MARCELO GORAIEB - PROT 24/11/1020 JOSE WALDEMIR RODRIGUES - PROT 21/11/1999 PAULO LOURENÇO DOS S. SANTANA - PROT 22/11/2007 SONIA APARECIDA X. FEITOSA - PROT 21/11/3770 LAIS CAETANO C. SOUZA - PROT 21/11/3860 EDNA PINTO DA SILVA - PROT 23/11/5979 JOSE AUGUSTO R. SCALDELAI - PROT 22/11/13887 NG BOSCO CONSTR. COM. LTDA - PROT 23/11/2591 RTSF ADMINISTRAD. DE BENS E PARTICIP. LTDA - PROT 22/11/2386 TEREZINHA DE JESUS O. DOS REIS - PROT 24/11/2489 MOACIR DA CUNHA PENTEADO - PROT 23/11/14066 NICOLLE SHARON STAD - PROT 21/11/3626 FLAVIA M. S. LEIBOVITZ - PROT 24/11/2378 CINTIA C. Y. MANTOVANI - PROT 24/11/2928 INFINITY GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA - PROT 24/11/1813 CASA DAS ORGANISTAS MUSIC CENTER LTDA

DEFERIDO O RECURSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 24/11/3040 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 07/03/24, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 21/11/15202 EM NOME DE ANGELA APARECIDA DI FONZO
PROT 24/11/3040 PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA

DEFERIDO O RECURSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 23/11/11608 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 05/05/23, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 20/11/11375 EM NOME DE MARCIA APARECIDA PICCOLOTO MATTA
PROT 23/11/11608 MARCIA APARECIDA PICCOLOTO MATTA

DEFERIDO O RECURSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 22/11/8477 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 25/04/22, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 21/11/6228 EM NOME DE ANITA SILVA SOUZA
PROT 22/11/8477 JOSUE MARCOS PINHEIRO

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANTIGO RESPONSÁVEL: WILSON ROBERTO CALZADO
NOVO RESPONSÁVEL: EDUARDO ABEL POZO MESIA
PROT 23/11/15671 MARCIA APARECIDA PICCOLOTO MATTA

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1995/2021, REFERENTE AO PROTOCOLO ARI Nº 21/99/897, EM NOME DE CAMILA GOMES FANTINI
PROT 21/99/897 CAMILA GOMES FANTINI

CANCELA-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 87/0/1313 E O RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 31034, DE 09/03/87, TENDO EM VISTA QUE A CONSTRUÇÃO APROVADA NÃO FOI EXECUTADA NO LOCAL.

PROT 87/0/1313 LAERCIA MARIA SALES PINTO

Campinas, 25 de março de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2662/2023
Proprietário da Obra: BRUNA ANDRESSA GROSSO CATO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTONIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 690/2022
Proprietário da Obra: ALEX ROBERTO
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10115/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTONIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2928/2024
Proprietário da Obra: Fernando Vianna Peres
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11240/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTONIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 22/11/5833 AMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/15690 TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 22/11/15693 INC40 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - PROT. 23/11/10191 PRIMI & APOLONI ARQUITETURA - PROT. 22/11/6849 NEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS - PROT. 79/0/23041 DENIS ROBERTO CASTRO PEREZ.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 20/11/8989 VALMIR MARQUES BARROSO - PROT. 22/11/8641 VALDEMIR LUCCHIARI - PROT. 21/11/251 WILSON RODRIGUES LOPES MARTINS - PROT. 23/11/7699 EDEMILSON JOSE DA SILVA - PROT. 22/11/2147 CLAUDEMIR DE CARVALHO - PROT. 23/11/7921 TATIANA GOMES BEFFA - PROT. 23/11/8104 ESDRAS PAVAN - PROT. 23/11/11863 WESLEY MOSCA DA SILVA - PROT. 23/11/13396 GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA - PROT. 23/11/15600 FERNANDO PASCOAL.

Campinas, 25 de março de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1765/2023
Proprietário da Obra: JABALPUR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIE-TARIAS S.A.
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTONIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 996/2022
Proprietário da Obra: YOUNES ZEINEDDINE ZAHER JUNIOR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTONIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2734/2024
Proprietário da Obra: SOLDERA HOLDING PATRIMONIAL LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTONIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1801/2023
Proprietário da Obra: Ana Paula Magosso Cavaggioni
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTONIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETARIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECE TÉCNICO EIV/RIV Nº 08/2024
PROTOCOLO: 2023/11/01807 - INTERESSADO: IGUASPORT LTDA (DECATHLON)

ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA)
CNPJ: 02.314.041/0022-02 | **RAZÃO SOCIAL:** IGUASPORT LTDA.
PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de regularização e ampliação de empreendimento CSEI - Comércio, Serviços, Institucional e Industrial de produtos desportivos denominado Decathlon, localizado na Avenida Adhemar Ferreira da Silva km 129 sobre Gleba 87 do quarteirão 30022. O empreendimento está situado em terreno de 50.391,40m², com C.C.O. de 5.250,90m² de acordo com Ficha Informativa 212131, tendo sido informados 14.970,14m² de área da edificação, somadas as áreas existentes, aprovadas, a regularizar e a construir, sendo a edificação atual formada por térreo e pavimento superior e a ampliação com o mesmo número de pavimentos, além de pequena área em pavimento cobertura. Informa-se população de 335 clientes por dia, além de 45 funcionários após a ampliação. Para a Fase de Implantação foram estimados entre 80 e 100 funcionários. A gleba possui registro no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas 91.414, além de destacamentos sob matrículas 148.029, 148.028, 148.027 com doação à municipalidade de Campinas. O terreno está inserido majoritariamente na Zona de Atividade Econômica A - ZAE-A e uma pequena porção na Zona Mista 2 - ZM-2, dentro da Macrozona Macrometropolitana, APG Imperador, UTB MM-57. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 212131 é: 3422.33.51.0001.01001.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 17 de Fevereiro de 2023, a Área Técnica solicitou complementações através de publicação no Diário Oficial do Município, a partir das informações apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Ampliação e Regularização.

Trata-se de empreendimento não habitacional, destinada ao Comércio, Serviço, Institucional e/ou Industrial - CSEI, de produtos desportivos denominado Decathlon, com pavimento térreo e pavimento superior já construídos e parte do pavimento térreo, pavimento superior e pavimento cobertura a construir, totalizando em 14.970,14 m² de área, entre existente, aprovada, a regularizar e a construir (5.047,82 m², 549,73 m², 397,75 m² e 8.974,84 m², respectivamente).

Foi informado Protocolo de Regularização e Ampliação Comercial em andamento nº2022/11/05830, constando na Ficha Informativa nº 212131 área com C.C.O. de 5.250,90m² e tanto no EIV(fl.224) quanto na planta anexada à fl. 182, vistada, 5.047,82m² de área existente, devendo essa divergência ser avaliada no momento da aprovação do empreendimento.

O terreno de 50.391,40m² está inserido na ZAE-A majoritariamente e uma pequena porção na ZM-2 (2% da área em consulta ao zoneamento online).

Foram anexadas ao processo matrículas nº91.414, nº148.027, nº148.028, nº148.029, sendo que a primeira possuía área inicial de 65.179,16m² da qual houve destacamento de 3 faixas que resultaram nas matrículas nº148.027, nº148.028 e nº148.029 com áreas doadas à municipalidade de Campinas de 4.961,54m², 6.657,60m² e 3.168,62m² respectivamente, resultando em 50.391,40m² de área remanescente na matrícula nº91.414. Também foi anexada, às fls. 90 a 94, Escritura de Doação registrada no livro 909 páginas 275 a 278 do 4º Tabelião de Notas de Campinas.

Foram apresentadas Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AI) satisfatórias, considerando que a natureza do empreendimento não produz adensamento habitacional. Caracteriza o uso do solo do entorno como majoritariamente comercial.

Foi informado que existem 435 vagas para automóveis, 3 vagas para PCD, 44 vagas para motocicletas, 8 vagas para idosos e 5 vagas carga e descarga, sendo essas últimas utilizadas nas áreas de Docas com acesso pela Avenida Adhemar Ferreira da Silva. O número de vagas ilustrado no projeto anexado parece diferir do informado no EIV, o que será matéria de análise durante o processo de aprovação. O acesso principal ao empreendimento é feito pela Avenida Mackenzie.

A classificação viária exposta no Anexo II e no EIV (fl.246) não condiz completamente com o Decreto 21.384/2021. Apesar do equívoco, entendemos que é possível dar continuidade ao Parecer sem prejuízo, considerando a seguinte classificação para as vias apresentadas no Anexo II: Avenida Mackenzie e a Avenida Isaura Roque Quercia como Arterial II e Rodovia Dom Pedro I como rodovia estadual. Além disso, a Avenida Adhemar Ferreira da Silva, que contorna parte da gleba é considerada Arterial II pelo mesmo decreto supracitado.

Foi informado valor entre R\$16.000.000,00 e R\$18.000.000,00 para a obra, com cronograma de 12 meses.

Informa mitigações para a Fase de Implantação como o limite de 60 dB para ruídos, além da apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para os resíduos resultantes da obra. Para a Fase de Operação, informa que o lixo é do tipo doméstico, recolhido pelo serviço de coleta e resíduos como pilhas e aerossóis serão recolhidos e destinados corretamente de acordo com o PGRS da empresa.

Para a Fase de Implantação foi estimado entre 80 e 100 funcionários, trabalhando das 07h00 às 19h00, sem necessidade de alojamento durante o período.

Para a Fase de Operação após a ampliação foi estimada população de 45 funcionários e 335 clientes por dia.

O horário de funcionamento acontece de segunda-feira a sábado das 9h00 às 21h00, aos domingos das 10h00 às 20h00 e feriados das 09h00 às 20h00.

Foi dispensada a apresentação da Matriz de Insolação, levando em conta a inserção urbana do empreendimento e que o mesmo não ultrapassa 10,00 m de altura.

Foi apresentada ART nº280272302220011523 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinada.

A fl. 174 encontra-se o Levantamento Planialtimétrico da gleba, aprovado.

Foi apresentado projeto à fl. 182, vistada, onde é possível observar calçadas de larguras variáveis, algumas abaixo de 3,00 m, sendo que, pela classificação das vias que contornam a gleba, as calçadas deveriam ao menos ter a largura mínima de 5,00 m para Avenida Adhemar Ferreira da Silva, classificada como Arterial II (entre o dispositivo viário e a Avenida Mackenzie, conforme Decreto 21.384/2021 e base de dados do Gis Municipal); largura mínima de 4,00 m para a calçada da Avenida Sul, de acordo com Despacho 8245166 do SEI PMC.2023.00053473-03, onde consta:

"Informamos que sobre a Avenida Sul incide a Diretriz 43 do Plano Diretor vigente (Lei Complementar nº 189/2018), referente a marginal à adutora da SANASA ligando a marginal da Rod. Dom Pedro I (Diretriz 1-N) às marginais à Linha de Transmissão (Diretriz 44), com largura de 15,00 metros e classificada como via coletora II.

Conforme planta nº 34223351, referente ao levantamento planialtimétrico aprovado em 2000, e certidão gráfica A3-1168, referente a áreas doadas à municipalidade, a supracitada via possui 15,00 metros de largura. Entretanto, para atender ao disposto no inciso V do art. 14 da Lei Complementar nº 208/2018, por se tratar de via coletora, é necessário que as calçadas tenham 4,00 metros de largura, gerando um alargamento de 1,00 metro para cada lado da via, totalizando 17,00 metros de largura."

Não foi identificada classificação viária para a Rua Leste, sendo tacitamente conside-

rada via local, portanto, para a calçada dessa via deve-se considerar largura mínima de 3,00 m.

No ponto de conflito com o acesso de veículos, a calçada é rebaixada, priorizando esse modal em detrimento do pedestre. Não foi observada apresentação de soluções que incentivem o transporte ativo como paraciclos e boas condições de calçamento. Como forma de mitigação urbanística, considerando as diretrizes do Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, com prioridade ao pedestre e à mobilidade não motorizada, bem como a classificação viária da Avenida Adhemar Ferreira da Silva como Arterial II (Decreto nº21384/2021), os passeios deverão ser mantidos em nível, com rebaixo apenas na guia; também deverá prever percurso sinalizado destinado ao fluxo de ciclistas, dentro da área da gleba, de forma que seja possível realizar a interligação do usuário que se desloca através da ciclovia na Avenida Adhemar Ferreira da Silva com a rua interna de acesso ao empreendimento, até a chegada a vagas destinadas a esse modal (paraciclos) que deverão também ser previstas pelo interessado, preferencialmente em local coberto.

Na mesma planta é indicada a presença de gradis para fechamento do empreendimento. A permeabilidade visual deverá ser mantida nas condições descritas neste Parecer. Foi apresentado, à fl.268, Orçamento referente à instalação de 16 câmeras perimetrais no valor de R\$72.799,48, o que corresponde a 15.602,45183 UFICs, data base 2024.

A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV. Em atendimento a lei 14.011/2011 e NBR 10.151, respeitar o horário de carga e descarga não ultrapasse as 22h, até as 7h do dia seguinte, e domingos e feriados até as 9h, e o controle de que os ruídos não ultrapassem de 55 decibéis para o período diurno e 50 decibéis para o período noturno, em áreas mistas predominantemente residenciais;

V. Foi solicitado Parecer Consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00053444-61, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, tendo se manifestado no despacho 8229801:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionada às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

VI. Instalação de 16 câmeras nos alinhamentos (1 a cada 50 metros ou de forma que garanta a visualização de todo o perímetro externo do empreendimento), voltadas para a via pública, sendo distribuídas em todo o perímetro da gleba, conforme o orçamento apresentado à fl.268 no valor de **R\$72.799,48 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**, o que corresponde a **15.602,4518313723** UFICs base 2024, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, conforme Parecer Consultivo da Secretaria de Segurança Pública no item anterior. Deverá comprovar tal integração em até 6 (seis) meses após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso;

VII. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio.

b) passeio público com largura mínima de 5,00 m para a Avenida Adhemar Ferreira da Silva, de 4,00 m para a Avenida Sul e de 3,00 m para a Avenida Leste, através de Espaço de Fruição Pública (EFP), conforme LC 208/2018, por se tratar de vias Arterial II, Coletora II e Local, respectivamente. Não deverá ter barreiras ou interferências a circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização.

c) prever percurso sinalizado destinado ao fluxo de ciclistas, dentro da área da gleba, de forma que seja possível realizar a interligação do usuário que se desloca através da ciclovia na Avenida Adhemar Ferreira da Silva com a rua interna de acesso ao empreendimento, até a chegada a vagas destinadas a esse modal (paraciclos) que deverão também ser executadas pelo interessado, preferencialmente em local coberto.

d) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 no fechamento voltado para a Avenida Adhemar Ferreira da Silva e ½ para os demais fechamentos, considerando os diversos acessos aos empreendimentos. **Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa da gleba e a construção**, em no mínimo a extensão supracitada.

e) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura

contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

f) arborização urbana em todo o entorno da gleba, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas. O projeto de arborização deverá aprovado de acordo com Decreto 14.676/2004.

VIII. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R\$358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, data base 2023, correspondendo a **79.994.64321585608 UFICs**, conforme transcrição abaixo de conteúdo do SEI PMC.2023.00027715-03:

Despacho 7891005:

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com área existente de 5.047,82m², área aprovada de 549,73m², área a regularizar de 397,75m² e área a construir de 8.938,79m², totalizando área de 14.934,09m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Avenida Adhemar Ferreira da Silva. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e indicativa nas seguintes vias:

Avenida Mackenzie, no trecho compreendido entre a Rodovia D. Pedro I e Avenida Isaura Roque Quércia;

Avenida Isaura Roque Quércia, no trecho compreendido entre a Rua Leste e a Avenida Mackenzie;

Avenida Sul;

Rua Leste;

2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

3. Implantar 05 (cinco) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

4. Implantar pavimento rígido, padrão EMDEC em 02 (dois) pontos de parada de ônibus;

5. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

6. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Anexo 7891069:

A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores

estimados, que deverão ser atendidas:

1. Item 01 referente à implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e indicativa:

Valor: R\$160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais) ou 35.912,77369818985 UFICs;

2. Itens 02, 03 e 04, referentes respectivamente à implantação de 03 (três) abrigos completos no padrão EMDEC; implantação de 05 (cinco) placas padrão EMDEC em colunas e implantação de pavimento rígido, padrão EMDEC em 02 (dois) pontos de parada de ônibus e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus:

Valor: R\$197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais) ou 44.081,86951766623 UFICs;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) ou 79.994,64321585608 UFICs.

XIX. A estimativa do valor das mitigações soma **95.597.0950472284 UFICs**, que representa **2,38%** do valor máximo estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações em área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, essa variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação e regularização do empreendimento.

Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 09/2024

PROTOCOLO: 2023/11/13949 - **INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DE CAMPINAS - ACDC

CNPJ: 46.066.676/0001-89 | **RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DE CAMPINAS

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para a Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas, situada na Rua Francisco Bueno Lacerda, nº 300 e Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, nº 349, ocupando os lotes 02 e 03-PARTE do Quarteirão 6856, do loteamento Parque Itália, no município de Campinas, SP.

A atividade está situada em terreno com área total de 7.431,00 m², contemplando uma edificação com 3 pavimentos, área construída aprovada de 3.836,84 m², também com C.C.O., segundo sistema Informação. O horário de funcionamento informado é das 08hs às 18hs, de segunda a sábado. A atividade conta com 21 funcionários e recebe em média 50 pessoas. Foi apresentada a Matrícula nº 57183, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, referente ao lote 03-PARTE. O Lote 02-PARTE

tem Matrícula nº 230.039, de acordo com Decreto 20.327/19. O imóvel está inserido na Zona de Centralidade 2 - ZC2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG São Bernardo. O Código Cartográfico do lote 03-PARTE, conforme Ficha Informativa nº 226271 é: 3432.31.86.0001.01001. Os Códigos Cartográficos dos lotes 02-PARTE são: 3432.31.86.0144 (matrícula nº 230.039) e 3432.31.86.0142, segundo sistema Informação. Não foram apresentadas demais Fichas Informativas.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 26 de outubro de 2023, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso para a Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas - ACDC;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentado RRT nº 13597888 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinado eletronicamente;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento da associação é das 08hs às 18hs, de segunda a sábado, com média de atendimento de 50 pessoas e 21 funcionários;

Foi apresentado Projeto Simplificado Aprovado (fl. 40), datado de 25/05/17, referente ao lote 02, com área de terreno total de 4.931,00 m² e área construída de 956,31 m²;

Consulta ao sistema Informação nesta data (fls. 77 a 81) demonstra a existência de Habite-se/C.C.O. emitido em 02/06/2022 (Prot. 2016/11/11318 - CCO 693/2022) com área total de 956,31 m²;

Foi apresentado Projeto Simplificado Aprovado (fl. 39), datado de 22/09/21, referente ao lote 03-PARTE, com área construída de 2.880,53 m²;

A Ficha Informativa nº 226271 do Lote 03-PARTE (fls. 69 a 71), datada de 05/12/2023, apresenta C.C.O. de 1.848,72 m² de uso Comercial, área de terreno de 2.500,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Consulta ao sistema Informação nesta data (fls. 74 a 76) demonstra a existência de Habite-se/C.C.O. emitido em 02/06/2022 (Prot. 2020/11/07929 - CCO 689/2022) com área total de 2.880,53 m². A divergência de área com C.C.O. em relação à Ficha Informativa nº 226271 não representa impedimento para a continuidade desta Análise Técnica;

Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída total de 3.836,84 m²;

Foi apresentado Decreto nº 20.327/19 e Termo de Permissão de Uso (fls. 45 a 47), referentes ao lote 02, que indica a Permissão de Uso por parte da Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas, a fim de ampliação dos serviços atualmente prestados, com ações voltadas ao tratamento e prevenção do câncer bucal e o atendimento à população carente, instalação de um núcleo do Programa Brasil Sorridente, de uma Escola Técnica de Higiene Bucal e de um Centro Radiológico Comunitário. Estes itens serão avaliados no momento de obtenção de Alvará de Uso;

Foi apresentada Matrícula nº 57183 (fls. 44 e 48), do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, referente ao lote 03-PARTE, que indica que o lote foi Doado à Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas pela Municipalidade;

Foi apresentada Declaração de Compromisso por parte do responsável pela instituição (fl. 03) que se compromete a realizar a contagem veicular e elaborar o RIT de acordo com o previsto na O.S. nº 04/2020.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022, junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até 6 meses após a assinatura do Termo de Compromisso e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 26 de fevereiro de 2024

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 11/2024

PROTOCOLO: 2023/11/6908 - **INTERESSADO:** UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA - PARQUE SANTA BÁRBARA

ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) - ALVARÁ DE USO - IGREJA ADVENTISTA PARQUE SANTA BÁRBARA

CNPJ: 55.233.019/0048-33 | **RAZÃO SOCIAL:** UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para Local de Culto Religioso denominado Igreja Adventista Parque Santa Bárbara, situado na Rua Alvaro Ferreira da Costa, nº 324, sobre lote 25 do Quarteirão 07838, Quadra X, loteamento Parque Santa Bárbara - 1ª Parte, no município de Campinas, SP.

A construção possui capacidade para 120 lugares. Os horários de funcionamento são: Sábados, das 9h às 12h. Domingos, das 19h às 20h30 e, às Quartas, das 19h às 20h30.

O imóvel possui 329,43 m², está situado em terreno de 340 m², não havendo área construída com C.C.O.. O lote possui registro no 3º Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 184.885. Está inserido na Zona Mista 1 - ZM1, na Macrozona Macrometropolitana, APG Garcia. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 218901, é: 3322.53.46.0377.00000.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 13 de junho de

2023 e, a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso para o Local de Culto Religioso, denominado União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia - Pq Santa Bárbara;

As Áreas de Influência Direta e Indireta apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno (terreno defronte o antigo aterro sanitário do Parque Santa Bárbara), foram consideradas suficientes

Foi apresentada ART nº 28027230230828982 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, assinada pelo responsável técnico.

Não há incremento populacional devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

Os horários de funcionamento do local de culto são: Sábados, das 9h às 12h; Domingos, das 19h às 20h30 e, Quartas, das 19h às 20h30, com capacidade para atendimento de até 120 lugares;

A Ficha Informativa nº 218901 do Lote 025, Quarteirão 07838, apresenta área de terreno de 340,00 m², não há área com C.C.O. A Ficha também menciona que, conforme OS conjunta SEPLURB, CONDEPACC 08/2019, deve ser providenciada a "ficha informativa" na CSCP para o imóvel, que está localizada em Área de Influência da Linha de Conectividade, a fim de que seja verificada a situação atual do imóvel, qual Resolução de Tombamento a se aplicar e a prévia autorização do Condepaac, Condephaat e Iphan. O projeto do imóvel em análise já está aprovado desde 2013 e essa questão poderá ser avaliada no caso de futuras reformas na edificação ou alterações de uso.

No projeto simplificado, aprovado em 16/07/2013, verifica-se que o empreendimento ocupa a área construída de 329,43 m² em dois pavimentos.

Foi solicitado Parecer Técnico da EMDEC pelo SEI PMC.2023.00053055-62 que foi respondido através do despacho nº 8287972, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:

"O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Álvaro Ferreira da Costa que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão".

Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022, junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Providenciar a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) da área objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 6 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

2. Elaboração de soluções acústicas de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151 e a Lei Municipal nº14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pela atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema, devendo ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto às informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 28 de fevereiro de 2024

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

Aline de Castro - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 142.209-0

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 14/2024

PROTOCOLO: 2023/11/7966 - **INTERESSADO:** MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA - BOOT'S PUB

CNPJ: 49.219.243/0001-04 | **RAZÃO SOCIAL:** S G LOSADA BAR E RESTAURANTE LTDA

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para Bar e Restaurante com entretenimento, denominado Boot's Pub, situado na Rua Oriente, nº 19, sobre Lote 20, do Quarteirão 879, Quadra 14, do loteamento Chácara da Barra, no município de Campinas, SP.

O estabelecimento atende em média 250 pessoas por dia e possui 22 colaboradores. O horário de funcionamento é das 18:00h às 02:00hs, todos os dias da semana, inclusive feriados. Está situado em terreno com 338,00 m², com 387,47 m² de área construída em dois pavimentos e 300,82 m² de C.C.O. Comercial. O lote possui registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 44271. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 4 - ZC4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 222296 é: 3421.52.66.0088.01001.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 04 de julho de 2023, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para o estabelecimento Boot's Pub, com serviço de Bar e Restaurante com entretenimento; As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentada ART nº 28027230231022305 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ART nº 28027230232062545 referente ao Relatório de Impacto de Trânsito, ambos assinados;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento do bar e restaurante é das 18:00h às 02:00hs, todos os dias da semana, inclusive feriados, com atendimento médio de 250 pessoas por dia e 22 funcionários. Após as 22hs, o estabelecimento deve obedecer aos comandos do Decreto Municipal 22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

Foi apresentado AVCB nº 534136, à fl. 44, com área total aprovada de 387,47 m², lotação máxima de 373 pessoas, proibição de uso de materiais pirotécnicos, sem utilização de GLP/GN na vistoria e validade de 30/08/2024;

Foi apresentado Projeto Simplificado Regularizado (fl. 142), com data de 26/05/2011, e área construída total de 300,82 m²;

Foi apresentado Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio (fl. 89) em que consta área construída total de 387,47 m², tratando-se de regularização parcial do imóvel;

A Ficha Informativa nº 222296 do Lote 20 apresenta C.C.O. de 300,82 m² de uso Comercial, área de terreno de 338,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

O estabelecimento oferece 50 vagas de veículos em imóvel localizado na Rua Monte Aprazível, nº 235, de acordo com EIV, à fl. 22, e não foi apresentado Contrato de Locação deste imóvel. Este item será avaliado no momento da Regularização;

Foi solicitado Parecer Consultivo da EMDEC pelo SEI PMC.2024.00014405-38, que foi respondido através do despacho nº 10399802, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:

"Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Oriente que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."

A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Elaboração de Projeto com memorial descritivo dos materiais empregados na reforma acústica, com documentação do responsável técnico, precedido de Laudo Acústico com medições a partir das 18:00hrs até as 02:00 hrs, que corresponde ao horário de encerramento das atividades informado, de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal nº14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema, devendo ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso.

2. Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

3. Foi solicitado parecer consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00114836-12, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 9532517:

"Solicitamos o fornecimento de 02 câmeras Dome para instalação no local próximo ao empreendimento, com objetivo de auxiliar na segurança da região.

Seguem as especificações das câmeras: a Speed Dome VIP 3220 ou Speed Dome SD VIP 5225 SD.

Qualquer câmera com especificações técnicas equivalentes ou superiores a esses modelos atenderá aos requisitos solicitados."

4. Fornecedor de 02 câmeras Dome à Secretaria de Segurança Pública, de acordo com despacho supracitado, para auxiliar na segurança da região, em um prazo de até 6 meses após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso, com valor orçado pelo interessado (fl. 141) de **R\$ 8.888,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais)**, correspondendo a **1.904,88437387 UFICs**, data base 2024;

5. Providenciar a Regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 6 meses após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 13 de março de 2024

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

Aline de Castro - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 142.209-0

Campinas, 25 de março de 2024
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 44/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00000948-22 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Marlene Aparecida da Silva**, CPF nº 216.092.828-33, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Airton Rodrigues da Silva**, falecido em **04/03/2024**, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/11/2018, no cargo Ag. Apoio Administrativo, inscrito no PIS/PASEP nº **10426530923**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2024**.

Campinas, 22 de março de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 45/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00000736-63 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Maria Aparecida Matias de Assis**, CPF nº 322.988.968-10, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Milton Ferreira de Assis**, falecido em **24/02/2024**, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/07/2000, no cargo Ag. Fiscalização, inscrito no PIS/PASEP nº **1.003.820.925-77**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24/02/2024**.

Campinas, 22 de março de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2024, protocolo SEI EMDEC.2023.00007392-97. **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames médicos clínicos e complementares constantes no PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, para os empregados e reeducandos (trabalhadores carcerários) da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.** Em: 25/03/2024

DIVISÃO DE COMPRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 008/2024 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00004342-67 - Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** - CNPJ: 23.361.387/0001-07. Objeto: Prestação de serviço de intermediação para o fornecimento de passagens aéreas e estadas em rede hoteleira. **Valor Total: R\$ 95.000,00** - Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 20/03/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO: FJPO.2024.00000025-61

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 01/2024

INTERESSADO: FJPO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA FJPO - HOMOLOGAÇÃO

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública do dia 13 de março de 2024 e da manifestação do Agente de Contratação, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada temporária, composta por 3 (três) profissionais para realizar atividades de preservação da flora, conforme descrito no ANEXO I, o qual foi ADJUDICADO para a empresa RESERVA CONSERVACIONISTA PIRACEMA LTDA, CNPJ 45.719.799/0001-09, classificada em 1º lugar no valor total de R\$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais).

II - AUTORIZO a despesa no valor total de R\$1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais).

III - Encaminhe-se, para o Departamento de Administração, Finanças e Supervisão

Geral para as demais providências cabíveis.

IV - Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de março de 2024

APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO**TERMO DE ADITAMENTO**

Protocolo nº: 270/2019. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sistema digital de radiocomunicação (protocolo TDMA) para atendimento de toda a rede do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na cidade de Campinas de acordo com as especificações e quantitativos nos anexos I e II. **Termo de Aditamento:** H00037/2024. **Contratada:** TRC TELECOM LTDA. **CNPJ:** 05.054.250/0001-28. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 3 (três) meses, a partir de 07 de Março de 2024. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 68.749,95. **Assinatura:** 27/02/2024

Campinas, 06 de março de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2024.00000591-64**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.10607166 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021:

Objeto: Aquisição emergencial de cateter permcath

Contratado: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA., CNPJ: 58.950.775/0001-08

Documentação: Doc.10604317;

Valor total da despesa: R\$1.944,44 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Dotação orçamentária: Doc.10600365

Campinas, 25 de março de 2024

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº.25/2024

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI's HMMG 2023.00002145-77 e HMMG 2024.00000726-91, **RESOLVE:**

REVOGAR a partir de 01/04/2024, o item da Portaria nº.55/2021, que nomeou o servidor **BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº.26-4, para exercer a função de confiança de Supervisor, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 01/04/2024, o item da Portaria nº.09/2024, que nomeou o servidor **PABLO DE ALMEIDA MANSANO**, matrícula nº.101-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Planejamento, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/04/2024, o servidor **BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº. 26-4, para exercer a função de confiança de Chefe de Planejamento, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/04/2024, o servidor **PABLO DE ALMEIDA MANSANO**, matrícula nº.101-5, para exercer a função de confiança de Supervisor, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

DESIGNAR a partir de 01/04/2024, a servidora **MARIANA BRUSCO SILVA**, matrícula PMC nº.137.560-1, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 96377/2021 de 24/11/2021, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 25 de março de 2024

DR.SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2021.00000974-90**

A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.10604781, **AUTORIZO a FORMALIZAÇÃO POR APOSTILAMENTO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL** abaixo identificada:

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ Nº 56.322.696/0001-27

Termo de Contrato nº: 273/2021

Objeto: Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - UPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Reajuste Contratual: Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA no importe de 4,68354%, retroativo a 10/01/2024;

Valor Global: O valor estimado global deste contrato, passará de R\$ 30.936.813,05 (trinta milhões, novecentos e trinta e seis mil oitocentos e treze reais e cinco centavos) para R\$ 32.385.751,06 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos) para 24 (vinte e quatro) meses.

Campinas, 22 de março de 2024

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2022.00002205-34**

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.10602988,AUTORIZO REMANEJAMENTO DE POSTOS abaixo identificada: Empresa:SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA,CNPJ nº 26.956.172/0001-27; Termo de Contrato nº:H00075/2023

Objeto:Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa para prestação de serviços médicos visando o atendimento no Pronto Socorro de Adultos no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar;

Vigência: A partir de 26/03/2024; Valor Global:Aplica-se ao contrato acréscimo contratual de 0,003% sobre o valor inicialmente contratado, correspondente ao valor de R\$ 696,00, perfazendo o novo valor contratual de R\$ 20.262.696,00 (vinte milhões, duzentos e sessenta e dois mil seiscientos e noventa e seis reais).

Campinas, 22 de março de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2022.00001408-59**

À vista das informações lançadas neste processo,AUTORIZO a RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO POR APOSTILAMENTO PARA APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL, doc.10585748 para correção do número do documento que se refere à Minuta do Termo de Apostilamento abaixo identificada: Empresa:GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº21.588.185/0001-77; Termo de Contrato nº:H00010/2023;

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços especializados operacionais de sistema de PABX nos períodos diurno e noturno de forma ininterrupta, com fornecimento de materiais;

Reajuste Contratual: reajuste contratual pelo índice IPC-FIPE de 3,31545%, retroativo a 20/01/2024;

Valor Global:O valor estimado global deste contrato, passará de R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais), para R\$ 815.159,16 (oitocentos e quinze mil cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos);

Campinas, 22 de março de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2021.00001415-70**

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.10604515,AUTORIZO a FORMALIZAÇÃO POR APOSTILAMENTO PARA APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL abaixo identificada: Empresa:RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº11.164.874/0001-09; Termo de Contrato nº:027/2022;

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de refeições completas e lactário, com mão de obra especializada para a produção e distribuição nas unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar;

Reajuste Contratual: Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC no importe de 3,82054%, equivalente ao montante de R\$ 1.139.168,17 (um milhão, cento e trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos) retroativo a 15/02/2024

Valor Global:O valor estimado global deste contrato, passará de R\$ 29.876.278,64 (vinte e nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 31.015.446,81 (trinta e um milhões, quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Campinas, 22 de março de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 26/2024

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, no uso das atribuições legais, de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, para o período de 01 de abril de 2024 a 15 de abril de 2024, a servidora **CIBELE ZUMERLE PERES**, matrícula nº 36-1, para responder cumulativamente pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações, durante o período de fruição de férias regulares da titular **WANIA STEFANE**, matrícula nº 139-2.

Art. 2º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo os servidores designados somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024

Campinas, 25 de março de 2024
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2023.00003088-06**

INTERESSADO: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **OBJETO:** Registro de Preços de implantes mamários e expansores teciduais para procedimentos da seção de cirurgia plástica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90015/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:

- **SILIMED - INDÚSTRIA DE IMPLANTES LTDA**, para os itens 01 (R\$1.386,00), 02 (R\$1.386,00), 04 (R\$2.824,18) e 05 (R\$2.824,18).

- **BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES LTDA**, para o item 03 (R\$2.200,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 25 de março de 2024
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 / REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 00058/2024 / PROTOCOLO SEI IMA.2022.00000182-04

FINALIDADE: Prorrogação da vigência e reajuste do valor global. **OBJETO:** Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas modalidades, local e longa distância, com abrangência nacional e internacional, com destinos e origens das chamadas na Rede STFC ou SMP, na modalidade de telefonia convencional e ou telefonia VoIP (Voice over Internet Protocol), conforme quantitativo descrito no Lote I e seus itens descritos em todo Edital e seus Anexos. **CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A. **CNPJ nº:** 02.558.157/0001-62. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2024. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 285.739,20 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA (MÊS)	QUANTIDADE ESTIMADA EM 12 MESES	UNIDADE	VALOR MEN-SAL (R\$)	VALOR TOTAL- 12 MESES (R\$)
I	1	ORIGINAR E RECEBER LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E CELULAR, ON E OFF NET (STFC E SMP), NA MODALIDADE LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), PARA A QUANTIDADE DE ENTRONCAMENTOS TELEFÔNICOS SOLICITADOS, VIA COMUTAÇÃO POR CIRCUITOS (TELEFONIA CONVENCIONAL).	30	360	SERVIÇOS	R\$ 16.287,30	R\$ 195.447,60
	2	ORIGINAR E RECEBER LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E CELULAR, ON E OFF NET (STFC E SMP), NA MODALIDADE LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), PARA A QUANTIDADE DE RAMAIS SOLICITADOS, VIA SISTEMA TELEFÔNICO ESTATÍSTICO (TELEFONIA VOIP).	30	360	SERVIÇOS	R\$ 7.524,30	R\$ 90.291,60

Campinas, 25 de março de 2024

GERÊNCIA JURÍDICA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 001/2024 / Processo Licitatório nº. 001/2024 / Protocolo SEI IMA.2024.00000059-19

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de Copa e Higiene, por um período de 12 meses, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório epigrafado e do disposto no art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMA, **HOMOLOGAMOS** os lotes do **Pregão Eletrônico nº 001/2024** e ratificamos a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.991.410/0001-26**, para fornecimento do Lote I do objeto do edital pelo valor de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais) para o período de 12 meses. Da empresa **IRINEU VALENTIM TONELOTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.690.808/0001-31**, para o fornecimento do Lote II do objeto do edital pelo valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para o período de 12. E da empresa **COMERCIAL K NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.623.174/0001-25**, para fornecimento do Lote III do objeto do edital pelo valor de R\$ 61.876,54 (sessenta e um mil, oitocentos setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para o período de 12 meses. Publique-se.

Campinas, 25 de março de 2024

ELIAS TAVARES BEZERRA

DIRETOR PRESIDENTE

ADRIANA ALVES MARTINS

DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 89/2024 - Objeto: prestação de serviços de enfermagem na área de saúde ocupacional. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/04/2024 e início da disputa de preços dia 23/04/2024 às 9h.

Licitação Eletrônica n. 4/2024 - Objeto: substituição de rede de distribuição de água interna, por método destrutivo, incluindo fornecimento e instalação de tubos de PVC marrom, mão de obra, máquinas, equipamentos e recomposição de pavimentos, na área interna do Conjunto Habitacional Bandeirantes. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/04/2024 e início da disputa de preços dia 22/04/2024 às 9h.

Licitação Eletrônica n. 6/2024 - Objeto: fornecimento, instalação e implantação completa de plataforma hidráulica cabinada para acessibilidade para passageiros, in-

cluindo a elaboração do projeto executivo, a montagem e o fornecimento de equipamentos e mão de obra. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/04/2024 e início da disputa de preços dia 24/04/2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/84 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES DE GARAGEM. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/4/2024 e início da disputa de preços dia 10/4/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/88 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de conjunto motobomba centrífuga mancalizada com voluta em PRFV (Polímero Reforçado com Fibra de Vidro). Recebimento das propostas até às 8h do dia 9/4/2024 e início da disputa de preços dia 9/4/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n. 2023/38 - ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo Luminotécnico (Cênico, Destaque/Decoração e de Segurança) e a execução do sistema, com a implantação e instalação da infraestrutura elétrica e de todos os pontos de iluminação, com fornecimento de materiais elétricos, equipamentos, mão-de-obra e startup no prédio Sede da SANASA e seus anexos. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/4/2024 e início da disputa de preços dia 18/4/2024 às 9h.

A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/60 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS VENTOSAS TRÍPLICE FUNÇÃO DN 25MM. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/4/2024 e início da disputa de preços dia 11/4/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/69 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS REDONDAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/4/2024 e início da disputa de preços dia 19/4/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA

SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

PREFEITURA DE CAMPINAS

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS ALECRINS / CNPJ.- 15.640.875/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados todos os Senhores Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, às 19:00 horas, em primeira convocação 19:00 e às 19:30 horas, em segunda convocação, no Salão de Festas do Loteamento Parque dos Alecrins, localizado a Rua Doutor Antônio Guimarães Barros, 110 (Clube Parque dos Alecrins), Residencial Parque dos Alecrins - Campinas - SP, para discutir e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

1.- Prestação de contas:

a.- Convalidar o aprovado na assembleia extraordinária, realizada em 29/02/2024, que ao deliberar seu item 1º, aprovou por unanimidade, as contas do período de outubro/2023 a janeiro/2024;

b.- Apreciar para aprovação, as contas de fevereiro/24 e março/24.

2.- Previsão Orçamentaria para 2024, considerando: **Ordinárias:** despesas de custeio para operação e manutenção do condomínio; em decorrência da correção sindical da mão de obra terceirizada, com dissídio em janeiro de 2024, bem como das tarifas dos serviços públicos e insumos e, custeio de manutenções necessárias, deliberando ajuste de 9% (nove por cento) na taxa mensal a partir do boleto com vencimento em maio/24.

Campinas, 25 de março de 2024

ALFREDO ZARINS NETO

Diretor Presidente

NOTA:

A-) OS ASSOCIADOS PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR ATRAVÉS DE INSTRUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA POR TABELIÃO E ONDE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA ESTE FIM. (UMA PROCURAÇÃO POR ASSOCIADO);

B-) APENAS PODERÃO PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA OS ASSOCIADOS NO GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS E QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

CENTRO ESPÍRITA GABRIEL O REDENTOR - CNPJ 46240578/0001-16
/ Rua Alferes Raimundo, 177, Vila Industrial, Campinas.

A Diretoria do CENTRO ESPÍRITA GABRIEL O REDENTOR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 21, 23, 27 e 29 do ESTATUTO SOCIAL, **convoca** os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para a ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se no dia **04 de Maio de 2024**, na sua sede social no horário das 08h: 00 às 11h: 00, da seguinte forma: Em primeira convocação, às 08h:00, com a presença da maioria absoluta de seus associados; Em segunda convocação, uma hora após, com a presença de 1/3 (um terço) de seus associados. **ORDEM DO DIA:** 1. Reforma do presente Estatuto Social; 2. Eleição dos membros da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Especificamente para o item 2 desta ordem do dia a segunda convocação se dará com qualquer número de associados.

Campinas, 25 de março de 2024

CORONAVIRUS

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

A ACÃO PROTEGE, A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

PREFEITURA DE CAMPINAS